

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de JustiçaPAULO ROBERTO MOREIRA CANÇADO
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoMARIA CONCEIÇÃO DE ASSUMPTÃO MELLO
Ouvidora do Ministério PúblicoMÁRCIO HELI DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça Adjunto JurídicoHELENO ROSA PORTES
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoNEDENS ULISSES FREIRE VIEIRA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalEDSON RIBEIRO BAETA
Chefe de GabineteJOÃO MEDEIROS SILVA NETO
Secretário-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 09 DE JANEIRO DE 2019**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Designa, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar n.º 34/94, para comporem o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental do Rio Uberaba e o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Uberaba, o Promotor de Justiça Carlos Alberto Valera, como titular, a Promotora de Justiça Monique Mosca Gonçalves, como primeira suplente, e o Oficial do Ministério Público Alexandre Campos de Oliveira, como segundo suplente.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, dos artigos 2.º e 5.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, §§ 1.º e 3.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Titulares para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas, durante os períodos de mandatos complementares.

Os Promotores de Justiça indicados poderão manifestar sua recusa, nos termos do art. 2.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir desta data, a ser enviada para o endereço eletrônico cgab@mpmg.mp.br.

Campo Belo/64.ª ZE	Cleber Augusto do Nascimento	23/02 a 31/10/2019
Leopoldina/161.ª ZE	José Mauro Pereira Lima	01/02 a 31/10/2019
Matozinhos/174.ª ZE	Gilvan Augusto Alves	11/02 a 31/10/2019
Pedra Azul/213.ª ZE	Gabriel da Graça Vargas Sampaio	06/02 a 31/10/2019
Sete Lagoas/264.ª ZE	Guiomar Soares de Oliveira Neta	01/02/a 31/10/2019
Uberaba/326.ª ZE	Sandra Maria Silva Rassi	06/02 a 31/10/2019
Visconde do Rio Branco/284.ª ZE	Breno Costa da Silva Coelho	09/02 a 31/10/2019

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Caratinga/72. ^a ZE	Flávia Patrícia Cupertino Alcântara	08/01/2019 a 18/01/2019
Espera Feliz/303. ^a ZE	Breno Max de Jesus Silveira	14/01/2019 a 18/01/2019
Ibiá/126. ^a ZE	Genebaldo Vitória Borges	07/01/2019 a 26/01/2019
Itaúna/140. ^a ZE (*)	Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza	07 a 15/01/2019
Muzambinho/189. ^a ZE	Cláudio Luiz Gonçalves Marins	14/01/2019 a 23/01/2019
Monte Alegre de Minas/179. ^a ZE	Airton Batista Costa Neto Nepomuceno	a partir de 07/01/2019
Prata/229. ^a ZE	Marcus Vinícius Ribeiro Cunha	07 a 25/01/2019
Sabinópolis/242. ^a ZE	Guilherme Heringer de Carvalho Rocha	21/01/2019 a 25/01/2019

* Retificação.

Fica sem efeito a indicação do Promotor de Justiça Giovani Avelar Vieira para a 45.^a Zona Eleitoral de Bom Despacho, no período de 7 a 11/01/2019;

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Ângelo Giardini de Oliveira, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a escala de plantão a que se refere a Resolução nº 19/2017, para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana, no mês de JANEIRO/2019, publicada em 24/11/2018:

REGIAO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
12-01-2019 - 13-01-2019	Inclui: Marcos Aguiar Arlé (Contagem)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarca(s) / unidade(s): Boa Esperança; Bom Sucesso; Campo Belo; Candeias; Guapé; Itumirim; Lavras; Nepomuceno; Perdões.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
16-01-2019 - 31-01-2019	Exclui: Carlos Alberto Ribeiro Moreira (Lavras) Inclui: Carlos Eduardo Avanzi de Almeida (Campo Belo)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

12-01-2019 - 13-01-2019	Exclui: Peterson Queiroz Araújo (Ribeirão das Neves) Inclui: Flávia de Araújo Resende (Ribeirão das Neves)
-------------------------	---

Alterando publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público de 27.12.2018, referente a Felipe Boy Vieira, MAMP 4309: onde se lê: "Exonerando, nos termos do artigo 106, "b", da Lei nº 869, de 05.07.1952", leia-se: "Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952".

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, retifica a publicação ocorrida no DOMP/MG ocorrida em 22/12/2018, referente à concessão de progressão na carreira aos servidores efetivos dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público, incluindo a servidora abaixo discriminada, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 11.181, de 10/08/1993, com nova redação dada pelo art. 3º da Lei nº 13.436, de 30/12/1999:

Juliana Fátima Barreto e Silva, MAMP 4477, MP-68 classe B, vigência em 01/10/2017.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições designa, nos termos do art. 1º, da Resolução nº 01/2013, para integrarem a Comissão Eleitoral incumbida dos trabalhos inerentes à formação de listas tríplices para o Conselho Nacional do Ministério Público e para o Conselho Nacional de Justiça, ambos para o biênio 2019/2020, os seguintes Membros do Ministério Público: Procuradores de Justiça Derivaldo Paula de Assunção, Presidente; Janete Gomes Oliva e Saulo de Tarso Paixão Maciel como membros titulares; e os Promotores de Justiça Jeffer Bedram, Karina Arca Ferreira Henriques e Andrea Maria Nessler Bahury como membros suplentes.

ANTÔNIO SÉRGIO TONET

Procurador-Geral de Justiça,

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO JURÍDICO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

Autoriza a se ausentar do país, nos termos do requerimento:

Iraides de Oliveira Marques

Paulo Roberto Moreira Cançado

Interrompe férias regulamentares:

Gustavo Mansur Balsamão, a partir de 20/12/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Maria Inês Rodrigues de Souza, a partir de 10/12/2018, referentes ao 1º semestre/2018.

DESPACHOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO JURÍDICO

Defere férias regulamentares:

Antônio Sérgio Rocha de Paula, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Antônio Sérgio Rocha de Paula, 04 dias a partir de 17/12/2018, remanescentes do 2º semestre/2018.

Denize Faria Machado, 30 dias a partir de 11/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Elaine Martins Parise, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Gustavo Mansur Balsamão, 30 dias a partir de 23/11/2018, referentes ao 2º semestre/2018

Iraídes de Oliveira Marques, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Lilian Maria Ferreira Marotta Moreira, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Luiz Antônio de Souza Pereira Ricardo, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Marcos Tofani Baer Bahia, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Maria Inês Rodrigues de Souza, 11 dias a partir de 03/12/2018, remanescentes do 1º semestre/2018.

Maria Inês Rodrigues de Souza, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Maria Inês Rodrigues de Souza, 04 dias a partir de 22/01/2019, remanescentes do 1º semestre/2018.

Mariano Guimarães Sepúlveda, 15 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Mario Cesar Motta, 15 dias a partir de 17/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Rogério Batista Ferreira Vieira, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Defere férias-prêmio:

Adilson de Oliveira Nascimento, 01 dia em 05/12/2018, referente ao 5º quinquênio.

Adilson de Oliveira Nascimento, 01 dia em 07/12/2018, referente ao 5º quinquênio.

Evandro Manoel Senra Delgado, 19 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Heleno Rosa Portes, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 7º quinquênio.

Jose Antônio Baeta de Melo Cancado, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Laurides Paz do Nascimento Junior, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Luiz Antônio Sasdelli Prudente, 02 dias a partir de 13/12/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Luiz Antônio Sasdelli Prudente, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Luiza de Marilac Martins Carelos, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 7º quinquênio.

Marcio Gomes de Souza, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Márcio Heli de Andrade, 02 dias a partir de 06/12/2018, referentes ao 9º quinquênio.

Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Rogério Filippetto de Oliveira, 02 dias a partir de 31/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Sergio Eduardo Barbosa de Campos, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 39/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel para atuar no Processo n.º 0059685-81.2018.8.13.0514, da comarca de Pitangui, no dia 2 de janeiro corrente.

- Portaria nº 40/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Passos, Gláucia Vasques Maldonado de Jesus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Alpinópolis, no período de 7 a 9 de janeiro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 41/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araxá, Genebaldo Vitória Borges, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Ibiá, no período de 7 a 26 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 42/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ituiutaba, Airton Batista Costa Neto Nepomuceno, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Alegre de Minas, a partir do dia 7 de janeiro corrente até provimento.

- Portaria nº 43/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Uberlândia, Marcus Vinícius Ribeiro Cunha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Prata, no período de 7 a 25 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 44/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Fernando Henrique Zorzi Zordan, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Estrela do Sul.

- Portaria nº 45/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Piumhi, Giselle Ribeiro de Oliveira (2), para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de São Roque de Minas, no período de 9 a 15 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 46/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carangola, Breno Max de Jesus Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do

Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, no período de 14 a 18 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 47/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guaxupé, Cláudio Luiz Gonçalves Marins, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Muzambinho, no período de 14 a 23 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 48/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barão de Cocais, Claudio Daniel Fonseca de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santa Bárbara, nos dias 14 e 15 de janeiro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 49/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Ouro Fino, Mário Correa da Silva Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Monte Sião, no dia 18 de janeiro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 50/2019 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Guilherme Heringer de Carvalho Rocha, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis, no período de 21 a 25 de janeiro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Fica revogada a Portaria nº 2702/2018, referente à Promotora de Justiça Mariana Lisboa Carneiro (exercer funções/15.ª PJ Governador Valadares).

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Interrompe férias regulamentares:

Ana Maria Camilo da Hora e Rocha, a partir de 30/10/2018, referentes ao 1º semestre/2018.

Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro, a partir de 19/10/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Carolina Frare Lameirinha, a partir de 03/10/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Claudia Lopes Silva Scioli, a partir de 10/12/2018, referentes ao 2º semestre/2018

Frederico Carvalho de Araujo, a partir de 29/11/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira, a partir de 02/10/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, a partir de 25/10/2018, referentes ao 1º semestre/2018.

Paula Ayres Lima, a partir de 15/10/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Paulo Cesar de Freitas, a partir de 17/09/2018, referentes ao 2º semestre/2016.

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, a partir de 27/09/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Thais Lamim Leal Thomaz, a partir de 19/11/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

O Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais que lhe confere a Resolução 35/05,

Defere férias regulamentares:

Ana Maria Camilo da Hora e Rocha, 30 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 1º semestre/2018.

André Sperling Prado, 05 dias a partir de 19/11/2018, remanescentes do 1º semestre/2016.

Andrea Basilio Goncalves Gollop, 15 dias a partir de 05/10/2018, remanescentes do 2º semestre/2018.

Areslam Eustáquio Martins, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Betânia Cabral de Pina Larcher, 30 dias a partir de 11/09/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Betânia Cabral de Pina Larcher, 09 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Bruno Alexander Vieira Soares, 15 dias a partir de 05/12/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro, 30 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Carolina Andrade Borges de Mattos, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Carolina Frare Lameirinha, 30 dias a partir de 10/09/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 17 dias a partir de 16/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Cassandra da Conceição Dantas Serrão, 15 dias a partir de 03/12/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 15 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Claudia Lopes Silva Scioli, 30 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Claudia Lopes Silva Scioli, 15 dias a partir de 05/12/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Claudio de Paula Costa, 15 dias a partir de 18/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Cristiano da Costa Mata, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Daniel dos Santos Rodrigues, 23 dias a partir de 30/10/2018, remanescentes do 2º semestre/2018, 03 dias a partir de 22/11/2018, remanescentes do 1º semestre/2018 e 04 dias a partir de 25/11/2018, remanescentes do 1º semestre/2016.

Deise Poubel Lopes, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Edson de Resende Castro, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 15 dias a partir de 18/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Felipe Gustavo Gonçalves Caires, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Flavia Roberti Ferreira, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Flavio Barra Rocha, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Flavio Silva Junior, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Frederico Carvalho de Araújo, 30 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Hugo Barros de Moura Lima, 15 dias a partir de 10/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Jose Aparecido Gomes Rodrigues, 23 dias a partir de 07/01/2019, remanescentes do 1º semestre/2018.

Jose Gustavo Guimaraes da Silva, 15 dias a partir de 16/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Juliana Amaral de Mendonça Vieira, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Leonardo Morroni Araújo de Mello, 30 dias a partir de 17/09/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Leonardo Valadares Cabral, 30 dias a partir de 30/08/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Lidiane Duarte Horsth, 15 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 2º semestre/2018.

Luciana Ribeiro da Fonseca, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Luciana Teixeira Guimarães Christofaro, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Luciana Telles Machado da Silva, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Luz Maria Romanelli de Castro, 30 dias a partir de 15/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Madson da Cunha Mouta, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira, 30 dias a partir de 10/09/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Marcio Ayala Pereira Filho, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Marco Antônio Costa, 30 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Marco Antônio Picone Soares, 15 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Marconi Hudson Meira Bezerra, 15 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Marcos Paulo de Souza Miranda, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Maria Cristina Santos Almeida, 15 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca, 15 dias a partir de 05/12/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, 15 dias a partir de 27/09/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Maria Jose de Figueiredo Siqueira e Magalhaes Souza, 30 dias a partir de 15/10/2018, referentes ao 1º semestre/2018.

Marta Alves Larcher, 25 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Miralda Dias Dourado de Lavor, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Nidiane Moraes Silvano de Andrade, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Patrícia Medina Varotto de Almeida, 15 dias a partir de 18/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Paula Ayres Lima, 23 dias a partir de 08/10/2018, remanescentes do 2º semestre/2018.

Paula Lino da Rocha Lopes, 15 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Paulo Cesar de Freitas, 08 dias a partir de 12/09/2018, remanescentes do 2º semestre/2016.

Paulo Cesar de Freitas, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Paulo Cesar de Freitas, 03 dias a partir de 17/12/2018, remanescentes do 2º semestre/2016.

Paulo Cesar Ramalho de Paiva, 15 dias a partir de 19/11/2018, referentes ao 1º semestre de 2016

Paulo Cesar Ramalho de Paiva, 15 dias a partir de 04/12/2018, referentes ao 2º semestre de 2015.

Paulo Cesar Ramalho de Paiva, 15 dias a partir de 29/10/2018, referentes ao 2º semestre 2016

Pedro Henrique Rodrigues Alvim, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Rafael Henrique Martins Fernandes, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, 30 dias a partir de 10/09/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Regina Lucia Moraes Costa, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Shymene Silva Queiroz, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Silvia de Lima Soares, 15 dias a partir de 10/04/2019, remanescentes do 2º semestre/2018.

Simone Maria Azzi Azevedo Chinelato, 09 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Sophia Sousa de Mesquita David, 30 dias a partir de 01/02/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Sumara Aparecida Marcal Soares, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Tatiana Pereira, 15 dias a partir de 05/12/2018, referentes ao 2º semestre/2018.

Thais Lamim Leal Thomaz, 26 dias a partir de 12/11/2018, remanescentes do 2º semestre/2018.

Thiago Vinicius Teixeira Pereira, 25 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Vladimir Sossai, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Wagner Augusto Moura e Silva, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º semestre/2019.

Defere férias-prêmio:

Ademar Pereira, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 8º quinquênio.

Adriano Arantes Bozola, 01 dia em 24/08/2018, referente ao 1º quinquênio.

Adriano Botelho Estrela, 02 dias a partir de 07/03/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Adriano Botelho Estrela, 02 dias a partir de 15/04/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Alessandro Garcia Silva, 07 dias a partir de 08/11/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Alexandre Motta Benevides, 01 dia em 14/11/2018, referente ao 3º quinquênio.

Amauri Artimos da Matta, 01 dia em 19/09/2018, referente ao 3º quinquênio.

Amauri Artimos da Matta, 01 dia em 21/11/2018, referente ao 3º quinquênio.

Ana Maria Camilo da Hora e Rocha, 03 dias a partir de 28/11/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Ana Maria Camilo da Hora e Rocha, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Ana Paula Lourenco de Paula, 16 dias a partir de 28/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini, 03 dias a partir de 12/11/2018, referentes ao 1º quinquênio.

André Sperling Prado, 03 dias a partir de 12/11/2018, referentes ao 3º quinquênio.

André Sperling Prado, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Andrea Basilio Goncalves Gollop, 01 dia em 04/12/2018, referente ao 3º quinquênio.

Andrea Basilio Goncalves Gollop, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Andrea Maria Nessralla Bahury, 01 dia em 30/11/2018, referente ao 4º quinquênio.

Andrea Mismotto Carelli, 03 dias a partir de 29/08/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Ângela Fabero, 05 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 5º quinquênio.

Aníbal Tamaoki, 03 dias a partir de 29/10/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Aníbal Tamaoki, 01 dia em 09/11/2018, referente ao 3º quinquênio.

Aníbal Tamaoki, 01 dia em 29/11/2018, referente ao 3º quinquênio.

Aníbal Tamaoki, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Antônio Henrique Franco Lopes, 01 dia em 09/11/2018, referente ao 2º quinquênio.

Arlen de Oliveira Fernandes, 10 dias a partir de 10/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Ary Pedrosa Bittencourt, 01 dia em 26/10/2018, referente ao 2º quinquênio.

Ary Pedrosa Bittencourt, 01 dia em 03/12/2018, referente ao 2º quinquênio.

Bruno Oliveira Muller, 09 dias a partir de 04/02/2019, referentes ao 1º quinquênio.

Calixto Oliveira Souza, 01 dia em 05/10/2018, referente ao 6º quinquênio.

Calixto Oliveira Souza, 05 dias a partir de 22/10/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Calixto Oliveira Souza, 05 dias a partir de 27/10/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Carla Maria Alessi Lafeta de Carvalho, 04 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Carlos Augusto Gomes Braga, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 5º quinquênio.

Carlos Jose e Silva Fortes, 02 dias a partir de 20/09/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Carlos Jose e Silva Fortes, 02 dias a partir de 10/10/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Carolina Gentil Medeiros Marquez, 05 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Caroline Pestana Gomes, 03 dias a partir de 12/11/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Cassandra da Conceição Dantas Serrão, 02 dias a partir de 07/11/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Cassandra da Conceição Dantas Serrão, 02 dias a partir de 18/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Celso Penna Fernandes Junior, 05 dias a partir de 26/11/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Cesar Augusto dos Santos, 20 dias a partir de 30/11/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 14/11/2018, referente ao 4º quinquênio.

Christianne Cotrim Assad Bensoussan, 01 dia em 07/12/2018, referente ao 4º quinquênio.

Cintia Maria Oliveira de Lucena, 19 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Claudia do Amaral Xavier, 01 dia em 05/11/2018, referente ao 4º quinquênio.

Claudia do Amaral Xavier, 01 dia em 30/11/2018, referente ao 4º quinquênio.

Claudia Ferreira de Souza, 04 dias a partir de 04/12/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Claudia Spranger e Silva Luiz Motta, 02 dias a partir de 30/10/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Claudio Maia de Barros, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Cleber Couto, 11 dias a partir de 15/10/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Cleber Couto, 01 dia em 26/10/2018, referente ao 2º quinquênio.

Cleber Couto, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Cleide Pereira da Silva, 02 dias a partir de 10/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Cristiano da Costa Mata, 01 dia em 15/10/2018, referente ao 2º quinquênio.

Cristiano da Costa Mata, 03 dias a partir de 05/12/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Daniel Batista Mendes, 04 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Daniel Castro e Melo, 01 dia em 23/11/2018, referente ao 1º quinquênio.

Daniel Castro e Melo, 01 dia em 22/11/2018, referente ao 1º quinquênio.

Daniel de Sa Rodrigues, 12 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Danielle Angélica Polastri de Mendonça, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Danielle de Guimaraes Germano Arlé, 01 dia em 31/10/2018, referente ao 4º quinquênio

Danielle de Guimaraes Germano Arlé, 02 dias a partir de 29/10/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Deise Poubel Lopes, 01 dia em 05/11/2018, referente ao 6º quinquênio.

Deise Poubel Lopes, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Denise Guerzoni Coelho, 02 dias a partir de 08/11/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Dilma Jane Couto Carneiro Santos, 05 dias a partir de 15/10/2018, referentes ao 7º quinquênio.

Edson de Resende Castro, 04 dias a partir de 22/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Edson Ribeiro Baeta, 30 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 7º quinquênio.

Eduardo Almeida da Silva, 01 dia em 26/11/2018, referente ao 2º quinquênio.

Eduardo Almeida da Silva, 04 dias a partir de 27/11/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Eduardo Nepomuceno de Sousa, 01 dia em 14/11/2018, referente ao 5º quinquênio.

Eliane Maria de Oliveira Claro, 05 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Elisabeth Cristina dos Reis Villela, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Elisabeth Cristina dos Reis Villela, 01 dia em 13/12/2018, referente ao 3º quinquênio.

Emerson Felipe Dias Nogueira, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Eneas Xavier Gomes, 01 dia em 31/10/2018 referente ao 1º quinquênio

Eneas Xavier Gomes, 02 dias a partir de 18/12/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 05 dias a partir de 12/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 01 dia em 17/12/2018, referente ao 3º quinquênio.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 01 dia em 18/12/2018, referente ao 3º quinquênio.

Erica Hitomi Nakamura Lima Paula, 01 dia em 19/12/2018, referente ao 3º quinquênio.

Erika de Fatima Matozinhos Ribeiro, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Eurico Barreto Neto, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Eurico Barreto Neto, 05 dias a partir de 11/02/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Evaristo Soares Moreira Junior, 10 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Fabiano Ferreira Furlan, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Fabio Bastos Pinto, 02 dias a partir de 13/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Fabricio Jose da Fonseca Pinto, 01 dia em 14/11/2018, referente ao 4º quinquênio.

Fabricio Marques Ferragini, 05 dias a partir de 19/11/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Felipe Faria de Oliveira, 03 dias a partir de 16/01/2019, referentes ao 1º quinquênio.

Fernanda Couto Garcia, 01 dia em 20/11/2018, referente ao 3º quinquênio.

Fernanda Couto Garcia, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Fernanda Honigmann Rodrigues, 01 dia em 06/09/2018, referente ao 2º quinquênio.

Fernanda Honigmann Rodrigues, 01 dia em 21/09/2018, referente ao 2º quinquênio.

Fernando Augusto Cipolini Ielo, 05 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Flavia Roberti Ferreira, 24 dias a partir de 06/02/2019, referentes ao 1º quinquênio.

Flavio Barra Rocha, 04 dias a partir de 22/01/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Flavio Jordao Hamacher, 03 dias a partir de 12/11/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Flavio Marcio Lopes Pinheiro, 04 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Frederico Carvalho de Araujo, 16 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Galba Cotta de Miranda Chaves, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 5º quinquênio.

Geannini Maelli Mota Miranda, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Geraldo Ferreira da Silva, 05 dias a partir de 19/11/2018, referentes ao 7º quinquênio.

Geraldo Ferreira da Silva, 02 dias a partir de 13/12/2018, referentes ao 7º quinquênio.

Gilberto Osorio Resende, 02 dias a partir de 22/11/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Gilson Walmir Falcucci, 01 dia em 24/08/2018, referente ao 2º quinquênio.

Gilson Walmir Falcucci, 01 dia em 28/09/2018, referente ao 2º quinquênio.

Giovani Avelar Vieira, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Giselle Luciane de Oliveira L. Viveiros Melo, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 2º quinquênio,

Giselle Ribeiro de Oliveira (1), 05 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Giselle Ribeiro de Oliveira (1), 02 dias a partir de 17/09/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Gislaine Reis Pereira Schumann, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 1º quinquênio.

Glauber Sergio Tatagiba do Carmo, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Glaucia de Souza Flores, 01 dia em 28/09/2018, referente ao 4º quinquênio.

Gustavo Fantini de Castro, 19 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Gustavo Garcia Araújo, 03 dias a partir de 17/10/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Henrique Nogueira Macedo, 05 dias a partir de 11/02/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Henry Wagner Vasconcelos de Castro, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Ingrid Veloso Soares do Val, 02 dias a partir de 10/10/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Isabela de Carvalho, 11 dias a partir de 01/10/2018, referentes ao 3º quinquênio,

Joana Paula Primeira de Resende Pinto, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Joana Paula Primeira de Resende Pinto, 05 dias a partir de 11/03/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Jose Aparecido Gomes Rodrigues, 04 dias a partir de 03/09/2018, referentes ao 7º quinquênio.

Jose Aparecido Gomes Rodrigues, 01 dia em 21/09/2018, referente ao 7º quinquênio.

Jose Aparecido Gomes Rodrigues, 01 dia em 28/09/2018, referente ao 7º quinquênio.

Jose Aparecido Gomes Rodrigues, 01 dia em 09/11/2018, referente ao 7º quinquênio.

Jose Aparecido Gomes Rodrigues, 01 dia em 23/11/2018, referente ao 7º quinquênio.

Jose Aparecido Gomes Rodrigues, 01 dia em 30/11/2018, referente ao 7º quinquênio.

Jose Carlos Fernandes Junior, 04 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Jose Geraldo de Oliveira Silva Rocha, 12 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 2º quinquênio,

Jose Ricardo Sousa Rodrigues, 02 dias a partir de 08/11/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Josely Ramos Pontes, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 02 dias a partir de 24/10/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 01 dia em 31/10/2018, referente ao 4º quinquênio.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 01 dia em 08/11/2018, referente ao 4º quinquênio.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 03 dias a partir de 12/11/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart, 10 dias a partir de 05/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Keti Turi Boscato, 05 dias a partir de 19/11/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Larissa Souto Maior de Oliveira, 02 dias a partir de 29/11/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Leandro Wili, 04 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Leila Maria Correa de Sa e Benevides, 26 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 7º quinquênio.

Leonardo Castro Maia, 04 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Leonardo Castro Maia, 05 dias a partir de 26/10/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Leonardo Valadares Cabral, 01 dia em 26/11/2018, referente ao 5º quinquênio.

Lindolfo Barbosa Lima, 03 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 7º quinquênio.

Lucas Rolla, 01 dia em 23/11/2018, referente ao 5º quinquênio.

Luciana Cristina Giannasi, 02 dias a partir de 13/11/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Luciana Cristina Giannasi, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, 01 dia em 25/10/2018, referente ao 3º quinquênio.

Luciana Kellen Santos Pereira Guedes, 05 dias a partir de 10/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Luciana Ribeiro da Fonseca, 02 dias a partir de 22/01/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Luciana Ribeiro da Fonseca, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Luciana Telles Machado da Silva, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Luís Claudio Fonseca Magalhaes, 05 dias a partir de 28/01/2019, referentes ao 5º quinquênio.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 01 dia em 09/11/2018, referente ao 4º quinquênio.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 01 dia em 07/12/2018, referente ao 4º quinquênio.

Luís Gustavo de Melo Beltrão, 06 dias a partir de 08/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Luiz Antônio Fonseca Filho, 01 dia em 14/11/2018, referente ao 7º quinquênio.

Luiza Helena Trocilo Fonseca, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 8º quinquênio.

Manoel Luiz Ferreira de Andrade, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Manuela Xavier Lages Faria, 10 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Marcelo Augusto Vieira, 02 dias a partir de 05/09/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Marcelo Azevedo Maffra, 05 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Marcelo Dumont Pires, 01 dia em 29/11/2018, referente ao 2º quinquênio.

Marcelo Mata Machado Leite Pereira, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 1º quinquênio.

Marcelo Mattar Diniz, 09 dias a partir de 22/11/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Marcelo Oliveira Costa, 05 dias a partir de 03/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Marcio Rogerio de Oliveira, 19 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 7º quinquênio.

Marco Antônio Picone Soares, 03 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Marcos Paulo de Souza Miranda, 01 dia em 05/10/2018, referente ao 3º quinquênio.

Marcos Pereira Anjo Coutinho, 30 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Marcos Pierucci de Freitas, 04 dias a partir de 08/10/2018, referentes ao 1º quinquênio.

Marcus Vinicius Lamas Moreira, 05 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Marcus Vinicius Ribeiro Cunha, 08 dias a partir de 11/09/2018, referentes ao 1º quinquênio.

Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, 01 dia em 09/11/2018, referente ao 7º quinquênio.

Maria Cristina Santos Almeida, 14 dias a partir de 06/12/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Maria Cristina Santos Almeida, 04 dias a partir de 22/01/2019, referentes ao 5º quinquênio.

Maria Lucia Gontijo, 01 dia em 11/10/2018, referente ao 2º quinquênio.

Maria Lucia Gontijo, 01 dia em 07/11/2018, referente ao 4º quinquênio.

Maria Lucia Gontijo, 04 dias a partir de 10/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Marisa Furtado Coelho, 01 dia em 23/10/2018, referente ao 5º quinquênio.

Marisa Furtado Coelho, 01 dia em 25/10/2018, referente ao 5º quinquênio.

Marisa Furtado Coelho, 06 dias a partir de 14/12/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Monica Sofia Pinto Henriques da Silva, 01 dia em 12/12/2018, referente ao 4º quinquênio.

Nádia Estela Ferreira Mateus, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Nélio Costa Dutra Junior, 01 dia em 16/10/2018, referente ao 3º quinquênio.

Nélio Costa Dutra Junior, 01 dia em 30/11/2018, referente ao 3º quinquênio.

Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, 10 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Patrícia de Oliveira Parisi, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Patrícia Medina Varotto de Almeida, 01 dia em 07/12/2018, referente ao 3º quinquênio.

Patrícia Medina Varotto de Almeida, 01 dia em 14/12/2018, referente ao 3º quinquênio.

Patrícia Ribeiro de Oliveira, 01 dia em 31/10/2018, referente ao 3º quinquênio.

Patrícia Ribeiro de Oliveira, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Paula Lino da Rocha Lopes, 01 dia em 09/11/2018, referente ao 2º quinquênio.

Paula Lino da Rocha Lopes, 04 dias a partir de 29/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Paulo Cesar Ramalho de Paiva, 11 dias a partir de 15/10/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Paulo Cesar Ramalho de Paiva, 01 dia em 19/12/2018, referente ao 6º quinquênio.

Paulo Frank Pinto Junior, 08 dias a partir de 03/10/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Paulo Henrique Delicole, 26 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Paulo Roberto Santos Romero, 03 dias a partir de 06/11/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Paulo Roberto Santos Romero, 17 dias a partir de 03/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Priscila Romanelli Mafra, 05 dias a partir de 28/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, 05 dias a partir de 10/12/2018, referentes ao 1º quinquênio.

Raquel Fernanda Caetano Correa Couy, 01 dia em 17/09/2018, referente ao 2º quinquênio.

Raquel Fernanda Caetano Correa Couy, 05 dias a partir de 26/11/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Regina Duayer Hosken, 01 dia em 26/11/2018, referente ao 6º quinquênio.

Regina Duayer Hosken, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Renata Faria Mota Rodrigues, 40 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Renato Augusto de Mendonca, 19 dias a partir de 05/11/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Renato Bretz Pereira, 12 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Ricardo Tadeu Linardi, 02 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 5º quinquênio.

Rita de Cassia Mendes Rolla, 12 dias a partir de 21/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Roberto Heleno de Castro Junior, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Rodrigo Fabiano Puzzi, 05 dias a partir de 04/02/2019, referentes ao 1º quinquênio.

Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, 01 dia em 22/10/2018, referente ao 2º quinquênio.

Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, 04 dias a partir de 10/12/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Rodrigo Wellerson Guedes Cavalcante, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Rogéria Cristina Leme, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Rosangelo Rodrigues de Miranda, 03 dias a partir de 03/10/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Rosangelo Rodrigues de Miranda, 06 dias a partir de 06/10/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Sergio de Castro Moreira dos Santos, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 5º quinquênio.

Sergio Soares da Silveira, 01 dia em 19/12/2018, referente ao 3º quinquênio.

Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Silvia de Lima Soares, 03 dias a partir de 12/11/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Tatiana Marcellini Gherardi, 10 dias a partir de 10/12/2018, referentes ao 4º quinquênio.

Thais de Oliveira Leite, 03 dias a partir de 21/11/2018, referentes ao 5º quinquênio.

Thais de Oliveira Leite, 15 dias a partir de 16/01/2019, referentes ao 5º quinquênio.

Thereza Cristina Rodrigues Dias Corteletti, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Turíbio Barra de Andrade, 19 dias a partir de 27/05/2019, referentes ao 3º quinquênio.

Ubiratan Domingues, 02 dias a partir de 20/08/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Ubiratan Domingues, 03 dias a partir de 17/12/2018, referentes ao 3º quinquênio.

Valma Leite da Cunha, 02 dias a partir de 08/11/2018, referentes ao 7º quinquênio.

Valma Leite da Cunha, 03 dias a partir de 05/12/2018, referentes ao 7º quinquênio.

Valmira Alves Maia, 02 dias a partir de 20/09/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Valmira Alves Maia, 02 dias a partir de 10/10/2018, referentes ao 6º quinquênio.

Valmira Alves Maia, 14 dias a partir de 04/12//2018, referentes ao 6º quinquênio.

Valmira Alves Maia, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Valter Shiguelo Moriyama, 19 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Valter Shiguelo Moriyama, 07 dias a partir de 26/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Vanessa Andrade Ferreira, 02 dias a partir de 13/11/2018, referentes ao 2º quinquênio.

Vanessa Maia de Amorim Evangelista, 18 dias a partir de 14/01/2019, referentes ao 2º quinquênio.

Vania Menezes Costa Pinheiro, 12 dias a partir de 07/01/2019, referentes ao 6º quinquênio.

Vladimir Sossai, 02 dias a partir de 06/02/2019, referentes ao 4º quinquênio.

Wagner Augusto Moura e Silva, 01 dia em 14/11/2018, referente ao 1º quinquênio.

Weber Augusto Rabelo Vasconcelos, 01 dia em 23/11/2018, referente ao 2º quinquênio.

EDSON RIBEIRO BAETA

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 30/2018, a abertura de inscrições para seleção pública destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 003/2019, promovido pela Promotoria de Justiça de Mateus Leme, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 a 16 de janeiro de 2019 e prova agendada para o dia 22 de janeiro de 2019, às 14h, na Praça Benedito Valadares, nº. 264, 3º andar, bairro Centro, em Mateus Leme/MG. Informações: (31) 3535-3884.

- Edital nº 004/2019, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 31 de janeiro de 2019 e prova agendada para o dia 08 de fevereiro de 2019, às 14h, na Avenida Advogado Expedito Gabrich, nº 101, Novo Centro, Santa Luzia/MG. Informações: (31) 3649-7451

- Edital nº 005/2019, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Santa Luzia, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 31 de janeiro de 2019 e prova agendada para o dia 11 de fevereiro de 2019, às 14h, na Avenida Advogado Expedito Gabrich, nº 101, Novo Centro, Santa Luzia/MG. Informações: (31) 3649-7451

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 30/2018, o resultado das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 526/2018, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas: 1º Beatriz Bianco Helena; 2º Poliana Franco Rodrigues; 3º Luiz Felipe Ferraz da Silva; 4º Taciana Ferreira Rodrigues.

- Edital nº 534/2018, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Santa Maria do Suaçuí: 1º Gabriela Pereira Campos.

ANTÔNIO DE PADOVA MARCHI JÚNIOR

Procurador de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

3871-00 LBF Período: 19/12/2018 a 16/06/2019 180

4971-00 CRG Período: 10/12/2018 a 07/06/2019 180

- Deferindo, nos termos do art. 1º da Resolução PGJ nº 05 de 06 de fevereiro de 2006 e do art. 3º da Resolução PGJ nº 13 de 06 de maio de 2016, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

3771-01 PDP a partir de: 03/01/2019

- Deferindo, nos termos do art. 13 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa para casamento a:

MAMP NOME DIAS

3779-00 MLP Período: 04/01/2019 a 11/01/2019 8

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1849-00 JRAA Período: 01/01/2019 a 17/01/2019 17

2688-00 CBT Período: 18/12/2018 a 20/12/2018 3

3480-00 VMLFB Período: 19/12/2018 a 19/12/2018 1

4740-00 FFS Período: 19/12/2018 a 19/12/2018 1

5131-00 DCPO Período: 14/12/2018 a 14/12/2018 1

5131-00 DCPO Período: 19/12/2018 a 19/12/2018 1

5149-00 FMDCF Período: 18/12/2018 a 18/12/2018 1

5254-00 PHB Período: 14/12/2018 a 14/12/2018 1

5521-00 SCCS Período: 18/12/2018 a 19/12/2018 2

6131-00 MLTA Período: 18/12/2018 a 20/12/2018 3

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

3752-00 VMPT Período: 15/10/2018 a 16/10/2018 2

4533-00 LFR Período: 17/12/2018 a 17/12/2018 1

4989-00 AMBS Período: 17/12/2018 a 19/12/2018 3

5081-00 CAF Período: 17/12/2018 a 17/12/2018 1

5081-00 CAF Período: 18/12/2018 a 18/12/2018 1

5149-00 FMDCF Período: 17/12/2018 a 17/12/2018 1

5156-00 PPT Período: 03/10/2018 a 04/10/2018 2

5227-00 LBSC Período: 17/12/2018 a 17/12/2018 1

Autorizando o deferimento do gozo das férias-prêmio da servidora:

-Clarissa Azevedo Rocha, MAMP 6053-00, 5 (cinco) dias, ref. ao 1º quinquênio, a partir de 07.01.2019.

Autorizando o cancelamento do gozo das férias-prêmio dos servidores:

-Edilza dos Reis, MAMP 3098-00, publicadas em 27.12.2018;

-Letícia Souto de Souza Ferraz, MAMP 5204-00, publicadas em 27.12.2018;

-Maristane Magela Coimbra, MAMP 6008-00, publicadas em 01.12.2018.

Autorizando a alteração do gozo das férias-prêmio dos servidores:

-Braz Marques de Sousa, MAMP 1208-00, de 19 (dezenove) dias a partir de 07.01.2019, para 12 (doze) dias a partir de 14.01.2019;

-Cristiane Corrado de Andrade, MAMP 4417-00, de 12 (doze) dias a partir de 21.01.2019, para 19 (dezenove) dias a partir de 14.01.2019;

-Marco Antônio de Oliveira Vilela, MAMP 2890-00, de 10 (dez) dias a partir de 16.01.2019, para 12 (doze) dias a partir de 14.01.2019;

-Silvania Costa Gualberto, MAMP 3164-00, de 16 (dezesesseis) dias a partir de 09.01.2019, para 16 (dezesesseis) dias a partir de 21.01.2019;

-Silvania Barbosa Salvador, MAMP 4357-00, de 9 (nove) dias a partir de 11.12.2018, para 10 (dez) dias a partir de 10.12.2018.

Retificando publicação no DO de 11.12.2018 referente a férias-prêmio da servidora Luciene Auxiliadora Rodrigues, MAMP 4703-00: Onde se lê: " a partir de 12.01.2019";

Leia-se: "" a partir de 08.01.2019...".

JUNIO CÉSAR DOROTEU

Diretor-Geral em exercício

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DISTRIBUÍDO À CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

Recurso Administrativo nº SEI: 19.16.2237.0000678/2018-34

SGDP nº 226/2018 - ID 2959058

Recorrentes: Promotores de Justiça Celso Penna Fernandes Júnior e Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema

Relator: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2018.

Alexandre Carlos Botrel

Superintendente dos Órgãos Colegiados

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

INQUÉRITOS CIVIS, PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS, PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS CRIMINAIS INSTAURADOS, INVESTIGAÇÕES PRELIMINARES DO PROCON, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DO PROCON, PROCEDIMENTOS DE PROJETOS SOCIAIS E PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS ELEITORAIS:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: JUAREZ SERAFIM LEITE JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.18.000394-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MANOEL CANDIDO VIEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: IGOR PEIXOTO MARQUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0005.19.000003-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOELSON FERNANDES DE ABREU.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: MOISES BATISTA ABDALA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.17.000581-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): ALBA VALERIA FREITAS DUTRA. Representado(s): PROPRIETARIOS DE AREAS RURAIS NAS MARGENS DA BR 367.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0035.18.002458-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): SEBASTIÃO JOAQUIM VIEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.18.002940-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0035.18.002887-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): CAF TRANSPORTES E UTILIDADES - EIRELLI - ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.001781-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO GOIÁS.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002509-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): TEREZINHA JOAQUINA BARBOSA. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAGUARI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000001-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROLERMAN CARDOSO MONTES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000002-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SILEIDE NARCISO DA SILVA LÁZARO.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: SERGIO ALVARES CONTAGEM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0051.19.000001-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ADRIAN LEVI VIEIRA SANTOS, CONSELHO TUTELAR DE SÃO GOTARDO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.018349-5, instaurado em 17/12/2018. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): RODRIGO NEVES MUNIZ. Reclamado(s): JA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.-ME.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.18.017610-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FLÁVIO ALEXANDRE VALADARES LOBATO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.015612-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S/A - MGS.

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.000051-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RENOVA.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.000091-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO WALDOMIRO LOBO.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.18.016667-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESTAÇÃO MOVE DA PAMPULHA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.18.019344-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): VINÍCIUS DIAS DE PAULA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL.

RESPONSÁVEL: MARIA REGINA LAGES PERILLI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.18.006729-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): D. A.. Representado(s): B. D. D. S..

RESPONSÁVEL: MATILDE FAZENDEIRO PATENTE

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.14.005155-8, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LAR IRMA VENERANDA.

RESPONSÁVEL: PATRICIA MEDINA VAROTTO DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.017712-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAFAEL DRUMOND DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.000055-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): A. A. S., P. D. J. D. C. D. V.. Investigado(s): O. O. D. F..

RESPONSÁVEL: RODRIGO FILGUEIRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.17.002715-5, instaurado em 18/12/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Reclamado(s): TELEFÔNICA BRASIL S/A.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.18.002281-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.19.000001-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EVANDRO SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.19.000002-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.19.000004-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: SERGIO BRITO FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0083.19.000004-8, instaurado em 08/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DE MINAS GERAIS. Representado(s): EDMUNDO SILVA JÚNIOR.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: DANIZA MARIA HAYE BIAZEVIC

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0045.19.000006-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.18.000321-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0106.18.000279-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.19.000003-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA SILVEIRA BERALDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.18.000242-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELAINE DE LIMA FERREIRA.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0137.18.000146-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Representado(s): MARIA DOS SANTOS.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0166.19.000001-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRISTIANE REGINA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0172.19.000002-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO SOUSA E TANNOUS LTDA-ME.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0172.19.000003-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamado(s): MERCEARIA IRMÃOS MOTA LTDA-EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0172.18.000608-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): PAULINO BRANDÃO, USINA SANTO ANGELO LTDA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.000391-9, instaurado em 19/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): LORENA INGRID SIQUEIRA DE SOUZA 08717917654.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.19.000006-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): V. H. P.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: EDUARDO ALMEIDA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.12.000479-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOÃO PIMENTA DE OLIVEIRA. Representado(s): GISLEY BARBOSA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.13.000138-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): "FÁTIMA", ALZIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.18.000588-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LORENA SUELI DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.18.000597-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DIRCEU NUNES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.19.000003-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR - SARZEDO.

RESPONSÁVEL: ISABELA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000005-8, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENTE LUZIA GOMES.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.19.000001-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. D. O. D. S., L. D. O. D. S..

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.18.000127-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OUTROS A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.002954-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.14.003424-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANDERSON DOS SANTOS RAMOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.15.003206-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.17.001040-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS CENTRO I. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.18.002926-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA INEZ SILVEIRA SOUZA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NICOLE FROSSARD DE FILIPPO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.18.003108-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): E. D. S. P. D. S.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: OSCAR SANTOS DE ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.19.000005-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JOSÉ DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA. Reclamado(s): BANCO BMG S/A.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0377.19.000001-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A..

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0388.17.000049-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDILSON RIBEIRO DA SILVA.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.19.000001-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO CÂNDIDO BEGALI.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.19.000001-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE.

Representante(s): GEISE DAIANE DE MIRANDA SILVA OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: ALMIR GERALDO GUIMARAES

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0407.19.000001-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. ,

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0414.18.000080-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO.
Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.18.000073-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):
VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDINA.

COMARCA: MONTE SANTO DE MINAS

RESPONSÁVEL: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHÃO AYRES FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0432.18.000071-8, instaurado em 19/12/2018. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR.
Representado(s): FUNDAÇÕES DE DIREITO PRIVADO DE MONTE SANTO DE MINAS E DE ARCEBURGO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.17.000040-5, instaurado em 19/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).
Representante(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): JOSÉ DO CARMO DE PAULA BRAGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.17.000051-2, instaurado em 19/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).
Representante(s): A JUSTIÇA PÚBLICA - MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.17.000055-3, instaurado em 19/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):
MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000049-4, instaurado em 19/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEG -
SERVIÇOS GERAIS LTDA., URIAS GARCIA DE SOUZA NETO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0432.18.000135-1, instaurado em 19/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JUÍZO
ESTADUAL DA COMARCA DE MONTE SANTO DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DE MINAS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: DANIEL OLIVEIRA DE ORNELAS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.19.000026-8, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A.
M. Q. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.19.000029-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R.
F. D..

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.18.001328-9, instaurado em 22/12/2018. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA
ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): G. G. S.. Investigado(s): E. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.18.001351-1, instaurado em 28/12/2018. Assunto: DIREITOS HUMANOS

(CRIMINAL). Comunicante(s): C. D. P. M. D. M. G.. Investigado(s): P. M. D. E. D. M. G..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.18.001327-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): W. A. S.. Investigado(s): L. C. M. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.18.001413-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.18.001429-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. D. 1. V. C. D. C. D. M. C.. Investigado(s): E. A..

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.18.001078-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARIA DE FATIMA SOARES DOS REIS. Representado(s): CLIVIA OLIVEIRA ANTUNES, ERMES ANTUNES DE SOUZA.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.19.000001-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JÉSSICA ALVES DOS SANTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE NANUQUE.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.18.000470-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.18.000472-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.18.000474-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.18.000475-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0188.18.000477-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.19.000001-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR NOVA PONTE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.19.000002-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): KARINE MOURA HIGINO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000005-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0472.18.000220-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): D. D. P. V., M. J. D. S..

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.16.000693-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANA IRLANDINA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PASSOS.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.18.001944-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELOAH RODRIGUES DE OLIVEIRA, THAYNA RODRIGUES BATISTA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.18.001304-3, instaurado em 06/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0480.19.000001-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS. Reclamado(s): MENDES E GONÇALVES LTDA.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: CLAUDIA AUGUSTA LOPES DE MENDONCA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000003-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MATHEUS DANIEL DE OLIVEIRA - INFOPEN 474917. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000004-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MATHEUS FELIPE GARCIA FRANCO - INFOPEN 523423. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000005-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MATHEUS HENRIQUE DA SILVA BORGES - INFOPEN 565458. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000006-8, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAURÍCIO BELEZÁRIO ANDRADE - INFOPEN 142098. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000007-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MOISÉS CAMILO DE JESUS - INFOPEN 699815. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000008-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PATRICK MOREIRA - INFOPEN 283827. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000009-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO AUGUSTO TRINDADE - INFOPEN 199730. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000010-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO CAMPOS DE OLIVEIRA - INFOPEN 404322. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000011-8, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO DENER PATRICK DOS SANTOS - INFOPEN 549449. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000012-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO HENRIQUE AZEVEDO GONÇALVES - INFOPEN 241627. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000013-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO HENRIQUE PEREIRA - INFOPEN 132427. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000015-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA - INFOPEN 484759. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000016-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL BARCELOS MACHADO - INFOPEN 128755. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000017-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL CAMPOLINA DE OLIVEIRA - INFOPEN 476557. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000019-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL DOUGLAS DOS SANTOS - INFOPEN 429390. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000020-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL HENRIQUE DA ROCHA - INFOPEN 464012. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000021-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RALYTON COSTA GOMES - INFOPEN 42230. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000022-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAMON RIBEIRO DA SILVA - INFOPEN 238754. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000024-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINALDO DE ALMEIDA - INFOPEN 39177. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000025-8, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RHAGTHI DA SILVA MAGALHÃES - INFOPEN 719805. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000026-6, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RICARDO DE JESUS MOTA - INFOPEN 96308. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000027-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RICHARD FELIPE GODOR - INFOPEN 96171. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.19.000028-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROBERT LOPES DOS SANTOS - INFOPEN 54280. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: LEONARDO MORRONI ARAUJO DE MELLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.000945-9, instaurado em 21/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.000947-5, instaurado em 22/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.000960-8, instaurado em 23/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.000989-7, instaurado em 28/09/2018. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.001063-0, instaurado em 14/10/2018. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.001420-2, instaurado em 25/11/2018. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CIDADE DOS MENINOS DE RIBEIRÃO DAS NEVES, DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.18.000940-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: PETERSON QUEIROZ ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.000299-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE RIBEIRAO DAS NEVES.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000702-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000704-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000705-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000706-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.18.000725-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA COUTO GARCIA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.19.000003-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A..

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000250-2, instaurado em 14/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CGH DIAMANTE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA - EPP.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000251-0, instaurado em 14/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DIVINA DALVA DE REZENDE SÁ.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0607.18.000178-8, instaurado em 07/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA RICARDO GOMES SOARES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.18.000145-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA DEFICIENTE SÃO JOÃO DE DEUS. Representado(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTOS DUMONT.

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.18.000167-1, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 13ª COMPANHIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): BROOKFIELD ENERGIA RENOVÁVEL MINAS GERAIS S/A - PCH GUARY.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0620.18.000578-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): ALCINDO JOSÉ MACHADO, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.19.000001-5, instaurado em 08/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE SÃO ROQUE DE MINAS. Representado(s): JOSE GABRIEL DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0643.19.000002-3, instaurado em 08/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE SÃO ROQUE DE MINAS. Representado(s): PAULO VICTOR SIMÕES DOS REIS.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.18.000662-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ADÃO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0686.18.000706-0, instaurado em 07/01/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: MARCELO MATTAR DINIZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.19.000001-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. O. G. C., F. G. C., J. C. E. I. L. E., J. H. C., J. H. C. J., P. G. C..

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.000001-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): BEATRIZ FONSECA FELICE BRASIL. Representado(s): IPSEMG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.000006-8, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONSUMIDOR.

Representante(s): BRASILIANO ISIDORO PEREIRA DE AGUIAR. Representado(s): UNIMED RIO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.000009-2, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ELISÂNGELA TEIXEIRA. Representado(s): CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.000013-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARTA DE SOUZA GUIMARÃES. Representado(s): VITALLIS UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.19.000016-7, instaurado em 07/01/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): SANDRA FERNANDES DAVI MENDES. Representado(s): CASA DE SAÚDE SANTA MARTA S.A., RN SAÚDE.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Inquérito Civil nº MPMG-0704.18.000691-5, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA. Representado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. - BRETAS SUPERMERCADOS.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0713.18.000005-9, instaurado em 07/01/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.19.000002-4, instaurado em 07/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALENTINA CRUZ DE OLIVEIRA. Representado(s): BRENDA SANTUNIONI.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2019.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Promotor de Justiça Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.18.018656-1

Infrator: POSTO DO PAPAÍ LTDA

CNPJ: 17.418.377/0001-68

Natureza da Decisão: Insubsistência

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Belo Horizonte - MG, Dra. Josely Ramos Pontes, vem publicar esta notificação com validade de 15 (quinze) dias a partir da publicação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil nº 0024.09.000.243-7, que apurou possíveis irregularidades na Concorrência nº 001/2008, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde para a contratação de empresa detentora de licença do Sistema Integrado de Gestão de Atenção à Saúde - SIGAS, e serviços associados para a implementação. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o Diretor Executivo do Instituto Brasileiro de Qualidade e Gestão Pública - IBQ&GP para apresentar sua manifestação por escrito em caso de desacordo com o arquivamento do Inquérito Civil, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ nº 03/2007, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público (situado na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho - Belo Horizonte - MG) em que se apreciará a promoção de arquivamento. Informo ainda, que o relatório de arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2019.

JOSELY RAMOS PONTES

Promotora de Justiça.

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AIURUOCA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Inquérito Civil nº MPMG 0012.18.000052-8.

O Promotor de Justiça desta Comarca de Aiuruoca, Wilson da Silveira Campos vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o fito de apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário relativo à aplicação dos recursos oriundos do Convênio 134/2007 - Município de Bocaina de Minas - MG, em Tomada de Contas Especial nº 912038 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do representado anônimo, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009 .

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 - 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte - MG, cujo CEP é 30170.916.

O despacho de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Coronel Osvaldo, 157 - Centro - Aiuruoca-MG, Cep: 37450-000.

Aiuruoca, 8 de janeiro de 2019.

WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

Promotor de Justiça

▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil n.º MPMG-0079.15.001230-4

Representante(s): Vilma Maria da Silva Ribeiro

Representado(s): A apurar

A Excelentíssima Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Fernanda Hönigmann Rodrigues, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de averiguar suposta situação de vulnerabilidade da idosa Vicentina Lima de Faria, a qual supostamente estaria abandonada. E, pelo presente Edital, INTIMA a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida às fls. 27/28. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Contagem, 7 de janeiro de 2019. FERNANDA HÖNIGMANN RODRIGUES, Promotora de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil n.º MPMG-0079.16.001964-6

Representante(s): Jucineia D. Santiago

Representado(s): A apurar

A Excelentíssima Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Fernanda Hönigmann Rodrigues, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de averiguar suposta situação de vulnerabilidade do idoso Mozoniel Clementino da Silva, o qual necessitava ser institucionalizado. E, pelo presente Edital, INTIMA a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida às fls. 26/27. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Contagem, 7 de janeiro de 2019. FERNANDA HÖNIGMANN RODRIGUES, Promotora de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Procedimento Administrativo III n.º MPMG-0079.18.000642-5

Representante(s): João Barbosa Moreira

Representado(s): Marcelo Rodrigues Soares

A Excelentíssima Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Fernanda Hönigmann Rodrigues, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Procedimento Administrativo em epígrafe, instaurado com o objetivo de averiguar suposta situação de vulnerabilidade do idoso João Barbosa Moreira, o qual supostamente estaria sendo vítima de maus tratos. E, pelo presente Edital, INTIMA a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida às fls. 13/14. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto à Secretaria desta 3ª Promotoria de Justiça de Contagem, com sede na rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem - MG. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Contagem, 7 de janeiro de 2019. FERNANDA HÖNIGMANN RODRIGUES, Promotora de Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Inquérito Civil n.º MPMG-0079.10.000436-9

Representante(s): Anônimo

Representado(s): Jaqueline Marques

A Excelentíssima Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG, Fernanda Hönigmann Rodrigues, na forma da lei, etc,

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado com o objetivo de averiguar suposta situação de vulnerabilidade da idosa Maria Vicentina Marques, a qual estaria sendo negligenciada por sua filha. E, pelo presente Edital, INTIMA a quem possa interessar da decisão de arquivamento proferida às fls. 48. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.690, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Contagem, 8 de janeiro de 2019. FERNANDA HÖNIGMANN RODRIGUES, Promotora de Justiça.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Procedimento Administrativo nº MPMG-0079.18.001598-8

Manifestação via ouvidoria 350328102018-0

Representante: De ofício

Representado: A apurar

A 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem - MG, sob a presidência da Exma. Promotora de Justiça, Raquel Fernanda C. C. Couy, na forma da lei, FAZ SABER a quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por esta Promotoria de Justiça tramita o expediente supracitado, instaurado para apurar denúncias de supostas irregularidades ocorridas na Escola Municipal Domingos José Costa Belém. E, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados da promoção de arquivamento, proferida às fls. 13/14 dos autos, nos termos ali constantes. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem, com sede na rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem - MG, CEP: 32.041-230. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial de Minas Gerais. Contagem, 8 de janeiro de 2019. RAQUEL FERNANDA C. C. COUY, Promotora de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANTENA

Inquérito Civil nº MPMG-0396.05.000029-0

Representante: 6ª Cia de Atividade Especializada da Polícia Militar

Representado: Granitos Itaguaçu.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL -PATRIMÔNIO PÚBLICO REFERÊNCIA: Inquérito Civil nº MPMG-0396.05.000029-0 REPRESENTANTE: 6ª Cia de Atividade Especializada da Polícia Militar. REPRESENTADO: Granitos Itaguaçu. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mantena, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de cientificar o representado em virtude da impossibilidade de sua localização, determina a presente publicação, pela qual intima GRANITOS ITAGUAÇU para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 172/175 dos respectivos autos, para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentais até a realização da sessão do Egrégio CSMP, em caso de desacordo com o arquivamento. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior, com endereço à Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Mantena/MG. Mantena, 8 de janeiro de 2019. REINALDO PINTO LARA, Promotor de Justiça.

Inquérito Civil nº MPMG-0396.08.000090-6

Representante: 6ª Cia de Atividade Especializada da Polícia Militar

Representado: Paula e Tuler Mineração.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL -PATRIMÔNIO PÚBLICO REFERÊNCIA: Inquérito Civil nº MPMG-0396.08.000090-6 REPRESENTANTE: 6ª Cia de Atividade Especializada da Polícia Militar. REPRESENTADO: Paula e Tuler Mineração. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mantena, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de cientificar o representado em virtude da impossibilidade de sua localização, determina a presente publicação, pela qual intima PAULA E TULER MINERAÇÃO para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 289/292 dos respectivos autos, para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentais até a realização da sessão do Egrégio CSMP, em caso de desacordo com o arquivamento. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior, com endereço à Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Mantena/MG. Mantena, 8 de janeiro de 2019. REINALDO PINTO LARA, Promotor de Justiça.

Inquérito Civil nº MPMG-0396.08.000121-9

Representante: 6ª Cia de Atividade Especializada da Polícia Militar

Representado: Gran-Bianco de Ariranha Ltda.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL -PATRIMÔNIO PÚBLICO REFERÊNCIA: Inquérito Civil nº MPMG-0396.08.000121-9. REPRESENTANTE: 6ª Cia de Atividade Especializada da Polícia Militar. REPRESENTADO: Gran-Bianco de Ariranha Ltda.. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mantena, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de cientificar o representado em virtude da impossibilidade de sua localização, determina a presente publicação, pela qual intima GRAN-BIANCO DE ARIRANHA LTDA para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 340/342 dos respectivos autos, para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentais até a realização da sessão do Egrégio CSMP, em caso de desacordo com o arquivamento. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior, com endereço à

Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Mantena/MG. Mantena, 8 de janeiro de 2019. REINALDO PINTO LARA, Promotor de Justiça.

Inquérito Civil nº MPMG-0396.12.000019-7

Representante: Associação de Moradores do Bairro Philadélfia.

Representado: SAAE - Mantena.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL -PATRIMÔNIO PÚBLICO REFERÊNCIA: Inquérito Civil nº MPMG-0396.12.000019-7
REPRESENTANTE: Associação de Moradores do Bairro Philadélfia. **REPRESENTADO:** SAAE - Mantena.. A 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mantena, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de cientificar o representante em virtude da impossibilidade de sua localização, determina a presente publicação, pela qual intima ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PHILADÉLFIA para tomar ciência da decisão de arquivamento proferida no bojo do presente procedimento, constante nas fls. 214/216 dos respectivos autos, para o fim do disposto no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, qual seja, apresentação de razões escritas ou documentais até a realização da sessão do Egrégio CSMP, em caso de desacordo com o arquivamento. A manifestação deverá ser encaminhada ao Conselho Superior, com endereço à Avenida Álvares Cabral, nº 1740 - 10º andar, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Mantena/MG. Mantena, 8 de janeiro de 2019. REINALDO PINTO LARA, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTES CLAROS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 15ª Promotoria de Justiça de Montes Claros, com atribuição perante a Defesa da Saúde, da Infância e Adolescência, dos Idosos e dos Deficientes, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, tornar público o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.000560-0 cuja descrição do fato é: "Instauração com a finalidade de averiguar eventual omissão ou deficiência no combate ao mosquito comumente denominado "pernilongo", na região do bairro Vilage do Lago II, Montes Claros/MG, bem como, se o caso, adotar as medidas cabíveis." Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderá ser encaminhada razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, antes da apreciação do arquivamento pelo Conselho, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação. Montes Claros, 07 de janeiro de 2019. RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE, Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATROCÍNIO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Breno Nascimento Pacheco, Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patrocínio, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representado JOÃO GERALDO DO COUTO para que tome ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG-0481.16.000394-5, com vistas a apurar "suposta ocorrência de poluição sonora e atmosférica praticados pela empresa Solução Peças e Serviços Agrícolas, de propriedade do representado".

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o(s) notificado(s) poderão apresentar sua manifestação por escrito, no

prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 - 10º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Patrocínio, 8 de janeiro de 2019.

BRENO NASCIMENTO PACHECO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça MARCOS PIERUCCI DE FREITAS, titular da 3ª Promotoria de Justiça de São Sebastião do Paraíso, situada na Avenida Dr. José de Oliveira Brandão Filho, n.º 333, Bairro Jardim Mediterrâneo, São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar os Srs. WALDEMAR BILO e ANGELA MARIA ALVES RIB DE OLIVEIRA, para que tomem ciência da promoção de arquivamento da Ficha de Atendimento n.º MPMG 0647 18 000391-3, consignando-se o prazo de 10 (dez) dias a partir da presente publicação para, caso queira, apresentar recurso contra o arquivamento, que deverá ser protocolado na Promotoria de Justiça mencionada acima, acompanhado das devidas razões recursais, para posterior remessa ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação, caso não haja reconsideração, nos termos do artigo 7.º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009 e do art. 4.º, § 1.º, da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de aviso da Promotoria de Justiça.

São Sebastião do Paraíso, 7 de janeiro de 2019.

MARCOS PIERUCCI DE FREITAS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI - DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni vem, na forma da lei, publicar esta notificação com validade de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.09.000094-0, figurando como reclamado

Supermercado Pague Menos Bela Vista Ltda, instaurado para apurar possíveis infrações às normas de defesa do consumidor, constatadas através da Vigilância Sanitária Municipal. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o reclamado para recolher o valor de R\$1.488,88 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, mediante depósito bancário na conta corrente nº 6141-7, agência do Banco do Brasil nº 1615-2, devendo apresentar o comprovante, no prazo de 30 (trinta) dias, perante esta Promotoria de Justiça, situada na rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, bairro Laerte Laender, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Teófilo Otoni, 7 de janeiro de 2019.

Publique-se.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI - DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni vem, na forma da lei, publicar esta notificação com validade de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.09.000129-4, figurando como reclamado Supermercado Pague Menos Bela Vista Ltda, instaurado para apurar possíveis infrações às normas de defesa do consumidor, constatadas através da Vigilância Sanitária Municipal. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o reclamado para recolher o valor de R\$1.488,88 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, mediante depósito bancário na conta corrente nº 6141-7, agência do Banco do Brasil nº 1615-2, devendo apresentar o comprovante, no prazo de 30 (trinta) dias, perante esta Promotoria de Justiça, situada na rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, bairro Laerte Laender, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Teófilo Otoni, 07 de janeiro de 2019.

Publique-se.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS - COMARCA DE TEÓFILO OTONI/MG - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI - DRA. MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni vem, na forma da lei, publicar esta notificação com validade de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, tendo em vista o Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.09.000130-2, figurando como reclamado Supermercado Pague Menos Bela Vista Ltda, instaurado para apurar possíveis infrações às normas de defesa do consumidor, constatadas através da Vigilância Sanitária Municipal. Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, notifico o reclamado para recolher o valor de R\$1.488,88 (hum mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) em favor do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, mediante depósito bancário na conta corrente nº 6141-7, agência do Banco do Brasil nº 1615-2, devendo apresentar o comprovante, no prazo de 30 (trinta) dias, perante esta Promotoria de Justiça, situada na rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 105, bairro Laerte Laender, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Teófilo Otoni, 7 de janeiro de 2019.

Publique-se.

MILENA RIBEIRO DE MATOS XAVIER

Promotora de Justiça

 **SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA**

DIRETORIA DE SERVIÇOS CRIMINAIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

Coordenador: Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares

Subcoordenador: Procurador de Justiça Marcio Gomes De Souza

Coordenadora de Diretoria: Andreia Ferreira Noronha

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGES

CPRCR Nr. 1.0000.18.113.090-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

DESAF Nr. 1.0000.18.136.057-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

CPRCR Nr. 1.0000.18.128.468-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.119.859-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.125.071-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.125.075-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.125.101-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.125.776-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.125.777-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.125.842-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.125.899-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.127.165-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da presente correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.128.387-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.128.400-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.128.424-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.128.439-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.129.491-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da presente correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.129.493-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.384-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.396-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da presente correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.442-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da presente correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.447-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.464-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.488-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da presente correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.490-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.493-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.513-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.518-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.530-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.534-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.540-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.131.542-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.2.U.2.J.J.E.C.C.B.H.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA INES RODRIGUES DE SOUZA

RVCRI Nr. 1.0000.17.066.865-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.17.067.065-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do pedido.

RVCRI Nr. 1.0000.18.027.937-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

CPRCR Nr. 1.0000.18.075.040-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.V.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.18.079.321-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: ; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

CPRCR Nr. 1.0000.18.106.736-4/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: L.F.S. e S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.A.; Pelo não conhecimento da correição parcial.

RVCRI Nr. 1.0000.18.115.549-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.116.431-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.C.F.J.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento da ação.

RVCRI Nr. 1.0000.18.117.515-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: ; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.18.117.529-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.U.-.3.J.C.J.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.118.148-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.C.O.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pelo não conhecimento da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.18.121.008-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: J.D.V.I. e J.C.C.; Pelo não conhecimento da correição parcial.

RVCRI Nr. 1.0000.18.127.109-9/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.G.B.; Parte 2: ; Pelo improvimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.18.129.736-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

RVCRI Nr. 1.0000.17.066.866-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

DESAF Nr. 1.0000.18.100.403-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: J.D.C.V.R.B.; Pelo deferimento do pedido.

CPRCR Nr. 1.0000.18.102.711-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.C.U.; Prejudicado o pedido da

presente correção parcial, por perda do objeto.

RVCRI Nr. 1.0000.18.105.265-5/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: P.D.L.T.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

RVCRI Nr. 1.0000.18.116.897-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.V.; Parte 2: ; Pelo conhecimento da presente revisão e pela improcedência dos pedidos da inicial.

RVCRI Nr. 1.0000.18.122.830-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

RVCRI Nr. 1.0000.18.127.468-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.B.L.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e, no mérito, pela improcedência da ação de revisão criminal.

CPRCR Nr. 1.0000.18.132.249-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.G.V.; Em diligência.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELAIDE CRISTINA DE CARVALHO MACHADO

APEL Nr. 1.0024.17.070.868-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.D.G.; Parte 2: J.P.J.F.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0079.18.000.832-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.17.001.984-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.14.002.791-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: B.S.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0470.14.002.791-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: B.S.F.; Parte 2: B.S.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.16.008.811-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0624.18.001.827-4/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.18.000.574-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

M.S.C Nr. 1.0000.18.136.886-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.M.C.F.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO DIAS MAIA

APEL Nr. 1.0024.15.095.602-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.M.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.188.125-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.L.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.198.018-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.198.499-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: C.F.A.; Pelo desprovimento do recurso manejado por C.F.A, bem como pelo provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.062.077-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.062.164-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.068.801-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: A.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.074.361-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.B.; Pelo provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.090.389-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.091.329-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.135.596-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento de W.J.G., e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.18.040.816-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.061.726-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.075.906-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.13.003.203-1/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.008.125-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.J.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0079.18.004.536-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.18.002.620-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0133.17.004.556-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.B.N.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.045.956-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0145.17.052.351-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: M.E.S.; Pelo provimento parcial do recurso de M.E.S e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0148.18.000.006-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0153.13.010.853-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.O.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0183.17.009.722-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.T.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0223.13.012.815-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0223.17.011.149-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0241.17.004.744-3/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0261.15.000.556-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0271.16.011.629-6/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0349.17.002.157-1/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0429.17.000.749-7/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: G.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0459.17.000.111-7/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0471.18.002.429-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.C.; Pelo provimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0479.12.001.966-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.G.L.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0480.18.000.018-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.C.B.; Pelo provimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0512.13.009.107-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.C.C.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0518.12.018.007-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.F.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0518.12.019.584-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0518.14.016.885-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0522.14.001.128-2/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: G.G.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0569.18.000.783-7/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.B.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0702.18.016.387-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0718.18.001.051-1/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: A.F.X.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET
- AEXEC Nr. 1.0000.18.126.474-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0024.12.042.731-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.13.088.682-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.14.020.573-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.T.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.15.030.272-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.R.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.092.562-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.15.164.856-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.066.081-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.Y.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.081.504-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.L.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.075.469-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.132.588-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: K.M.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0024.18.011.150-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.A.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.057.970-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.103.215-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.14.030.959-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0027.17.016.847-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0043.16.000.568-2/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.R.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0049.16.000.387-4/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.S.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0069.18.002.468-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: G.M.L.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0079.17.034.170-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.18.010.001-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.A.C.; Pelo conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0083.09.015.031-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.11.011.899-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.B.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0114.12.016.062-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.V.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.18.005.186-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso interposto por F.R.S e pelo parcial provimento do recurso interposto por M.V.S.S.

APEL Nr. 1.0143.16.005.255-9/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: O.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0148.16.001.185-1/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0155.12.001.918-9/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.13.007.713-1/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.R. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.15.002.042-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.17.008.393-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.15.002.860-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.15.013.076-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.09.045.677-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0303.17.001.030-8/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: B.L.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.13.014.531-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.13.023.714-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.M.V.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do recurso de F.M.V.D e pelo parcial provimento dos recursos de T.A.O e W.M.G.O.

AEXEC Nr. 1.0313.14.001.563-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.16.004.818-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.17.017.214-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.16.014.039-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: R.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0335.16.002.292-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.E.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.10.004.222-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.J.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0407.13.002.437-2/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0418.15.000.519-1/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: O.X.O.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.16.017.850-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0460.16.001.483-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.15.004.893-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0521.15.007.734-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.16.003.134-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.17.009.089-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: Y.M.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0529.14.000.574-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0637.09.067.061-2/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.C.R.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0647.17.005.065-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0672.05.186.851-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.10.095.819-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0694.13.000.039-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.V.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.15.001.333-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento parcial.

APEL Nr. 1.0701.17.021.505-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.13.053.072-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso e desprovisionamento.

AEXEC Nr. 1.0702.15.017.145-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.D.S.; Pelo conhecimento e

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.075.378-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.G.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.16.001.098-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.F.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0704.17.000.202-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.R.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0704.18.000.360-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO ALVES SOARES

APEL Nr. 1.0017.17.006.405-3/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.S.J.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.196.289-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer de fls 300/302.

APEL Nr. 1.0024.15.202.762-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.050.797-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.K.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.10.016.509-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.042.357-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer as fls 278/305.

AEXEC Nr. 1.0079.17.018.146-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0093.17.000.837-4/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0107.06.000.535-5/001; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: M.V.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0183.11.009.963-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.R.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.15.004.515-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0344.17.005.543-0/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0471.16.007.638-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.14.004.134-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0569.13.000.350-6/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.05.238.212-5/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0778.18.000.455-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: E.M. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS AUGUSTO CANEDO GONCALVES DA SILVA

APEL Nr. 1.0005.17.000.305-6/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: P.S.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.08.227.063-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não acolhimento da defesa de I.C.S.S. Não conhecimento do recurso, e em caso contrário que lhe seja negado provimento.

APEL Nr. 1.0024.10.293.555-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.053.195-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.202.550-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.059.863-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.O.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.059.874-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.L.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.060.212-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: B.G.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.120.773-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.133.140-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.133.324-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.A.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.044.041-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0042.14.000.011-0/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.P.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.15.005.393-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.P.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.17.006.899-8/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.15.045.488-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento

parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0079.17.013.483-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.M.E.; Parte 2: J.D.M.E.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do defensivo e desprovimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0079.17.022.427-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do primeiro apelo, e parcial provimento do segundo.

APEL Nr. 1.0079.17.023.230-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.034.908-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0080.17.000.253-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.G.V.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.15.000.277-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0106.13.002.004-8/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0143.17.005.199-7/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: T.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0144.18.001.806-7/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: H.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.001.989-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.045.418-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.S.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.051.357-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0155.13.001.881-7/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0183.18.004.450-9/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.18.001.408-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.G.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.14.014.239-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.L.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.14.043.533-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.17.031.459-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.18.011.848-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0236.17.003.952-3/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.14.017.828-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.07.023.521-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0301.17.012.990-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: N.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0313.18.003.867-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0324.16.012.047-7/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.T.B.A.; Parte 2: M.B.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0346.10.001.499-9/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.M.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0393.17.002.668-5/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0396.06.026.681-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.16.016.131-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.V.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.08.077.914-3/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0441.11.001.491-3/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.18.002.682-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.S.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0481.18.001.962-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0481.18.003.390-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.13.007.725-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0549.14.001.214-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; ratifico o parecer de fls. 138/143.

APEL Nr. 1.0647.17.007.559-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0672.16.009.055-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.019.939-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento

parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0696.15.001.048-1/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.16.000.024-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: P.V.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0699.16.005.751-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.14.002.554-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.S.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.15.002.720-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.015.611-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.Q.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.025.478-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.053.513-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.T.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.14.032.199-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0710.13.001.929-6/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS WEBER AD-VINCULA VEADO

AINST Nr. 1.0002.18.002.123-6/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.G.; Parte 2: M.C.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0015.16.004.428-3/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0023.17.000.454-5/001; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.064.854-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.G.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0024.12.084.851-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.210.635-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: D.A.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.181.924-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.053.281-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.F.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.099.666-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.060.759-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.082.604-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.083.507-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.083.841-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.C.M.O.; Parte 2: T.C.A.S.; Pelo não conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.086.137-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.087.418-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: R.D.L.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0024.17.107.116-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.A.S.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.18.005.486-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.R.; Parte 2: R.P.M.; Pela improcedência.

AINST Nr. 1.0024.18.060.784-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.F.A.; Parte 2: J.E.M.T.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0024.18.098.161-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.A.; Parte 2: L.C.C.; Pelo improvimento do recurso, mantendo-se a sentença.

APEL Nr. 1.0056.17.000.064-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0079.18.004.977-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: M.F.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0080.13.002.441-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0126.15.000.290-8/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: M.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0126.16.001.125-3/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0144.16.001.225-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.049.096-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.L.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.055.089-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.H.A.J.; Parte 2: C.H.A.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0175.12.002.059-9/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0183.14.016.935-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.14.017.513-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo conhecimento dos

recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0223.18.000.983-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.B.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.16.015.496-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.16.007.765-5/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0290.15.002.984-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.14.001.855-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.18.001.313-3/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.I.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.13.009.558-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.D.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0319.14.003.526-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.E.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.13.007.244-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.15.003.906-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.O.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.14.007.617-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0433.14.000.356-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.15.001.218-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0518.13.012.679-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.18.002.426-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.12.009.580-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0596.16.005.685-6/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0625.12.010.152-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.T.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.15.000.662-5/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0693.16.004.057-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: U.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.13.013.214-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero parecer fls. 139/145.

APEL Nr. 1.0710.18.001.053-4/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: G.M.C.F.; Pela improcedência.

AICIV Nr. 1.0713.18.000.007-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.A.V.M.; Parte 2: E.M.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0713.18.003.666-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.C.L.R.C.; Parte 2: M.C.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CASSIO MURILO SOARES DE CARVALHO

APEL Nr. 1.0016.14.007.863-1/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.201.616-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.014.648-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.O.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.18.048.843-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0056.15.008.740-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.17.009.877-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.C.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.16.010.918-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.B.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0335.14.002.900-0/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.17.003.952-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: D.R.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0515.17.004.963-6/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: R.F.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0596.16.001.997-9/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: A.F.R.; Pelo conhecimento e provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0607.18.002.331-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO EMANUEL DA CUNHA

APEL Nr. 1.0024.15.105.014-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.075.310-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.T.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.16.015.789-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.P.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.13.015.303-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.C.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0395.14.002.040-9/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.17.014.934-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.M.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.09.127.631-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.V.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.000.188-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.A.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.16.013.629-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.H.B.; Parte 2: D.H.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0521.17.009.299-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0529.16.001.510-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: R.R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitera-se parecer de fls. 93/100.

APEL Nr. 1.0672.17.010.086-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.A.M.D.; Parte 2: F.A.M.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

PROCURADORA DE JUSTIÇA DENIZE FARIA MACHADO

APEL Nr. 1.0016.17.012.131-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0016.18.003.159-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.165.008-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.044.527-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.O.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.078.363-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.132.852-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.039.954-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.044.236-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.050.233-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0035.11.009.187-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.R.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.016.641-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0105.15.043.012-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.18.002.651-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.18.002.665-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0112.17.015.844-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.17.009.445-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.C.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.17.009.650-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.017.163-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.18.002.060-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.18.003.981-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.17.009.884-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.18.005.393-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.A.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0188.17.012.272-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.18.002.453-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.18.008.942-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.12.043.510-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.F.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.17.001.225-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.17.003.962-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: T.N.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.18.002.276-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: W.L.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.18.000.745-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: L.F.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0313.17.017.817-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.022.904-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0324.17.001.289-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer as fls. 165/175.

APEL Nr. 1.0330.17.002.124-1/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.C.C.R.; Parte 2: A.C.C.R.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0338.18.000.285-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.O.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0351.17.003.448-9/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.F.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0358.17.003.278-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0390.14.001.022-9/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0414.17.001.472-7/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.18.002.058-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0447.18.001.303-2/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: W.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.18.004.170-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.18.000.189-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: W.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.18.003.473-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.18.005.054-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0549.18.000.999-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0596.18.003.250-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.18.001.536-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.008.621-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.E.F.C.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0697.18.001.021-0/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.005.481-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.18.010.215-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELBA RONDINO

APEL Nr. 1.0016.18.007.601-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.236.712-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.120.601-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.O.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.080.597-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.012.437-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.099.694-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.S.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0049.14.000.741-7/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: N.B.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0084.17.000.341-6/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.13.000.139-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: T.C.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.15.009.987-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0347.18.001.426-3/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.14.005.558-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0384.18.001.512-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.18.004.728-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.13.011.735-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.Z.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0680.18.000.250-2/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.W.O.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.026.074-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.N.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0710.14.001.977-3/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: N.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0720.12.006.003-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELEAZAR VILLACA

APEL Nr. 1.0003.17.000.990-0/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0017.17.003.753-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0017.18.002.080-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.08.226.823-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.340.407-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.298.105-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.011.325-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer de fls 189/193.

APEL Nr. 1.0024.15.093.918-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.095.735-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.164.160-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.S.N.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.165.582-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.225.381-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.125.291-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.128.514-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.149.749-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.010.123-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.012.459-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.052.381-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.053.917-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.070.871-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.G.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.090.819-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.R.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.096.873-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.17.114.017-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.120.465-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.18.030.411-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.040.665-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.049.055-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.18.050.851-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.069.716-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.075.899-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.076.322-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.M.F.; Pelo desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0027.13.003.454-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.J.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.18.005.259-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.D.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.15.014.615-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.14.002.232-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.16.023.082-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.H.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.008.239-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0079.17.017.976-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.17.034.551-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0092.16.000.536-6/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: I.E.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0093.17.001.698-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0105.10.032.077-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: É.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.12.010.340-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.15.002.603-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0105.17.040.913-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.J.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0110.13.000.255-0/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0133.18.000.688-3/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.14.031.932-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.18.003.703-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.C.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.18.000.163-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.K.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.18.003.503-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.P.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0188.17.015.889-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0216.18.000.187-9/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.14.011.841-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: D.N.S.; Pelo provimento do ministerial, e desprovimento do réu.

APEL Nr. 1.0231.13.002.861-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.004.073-5/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.M.Q.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.021.624-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.W.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela nulidade da sentença.

AEXEC Nr. 1.0231.17.009.197-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.18.013.092-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0271.15.010.738-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0287.16.006.271-0/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.15.003.208-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.C.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.17.000.213-8/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: T.G.Q.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.13.006.293-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.022.611-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.13.003.313-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.17.012.267-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.18.004.580-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.18.004.915-5/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0338.13.008.142-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: P.H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0343.15.000.683-5/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: N.A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0362.15.002.084-4/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.J.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial provimento de P.R.S, e E.F.S., e desprovimento de G.P.P. .

APEL Nr. 1.0363.17.001.070-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0384.16.008.266-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: L.T.S.; Pelo provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0384.18.001.459-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.17.009.549-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.K.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0433.18.003.173-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.18.002.898-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- AEXEC Nr. 1.0439.18.003.805-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.D.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0439.18.006.345-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.S.F.C.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0452.12.007.056-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.H.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0479.11.008.785-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.L.R.; Parte 2: C.L.R.; Provimento do ministerial, e desprovimento da defesa.
- APEL Nr. 1.0479.16.016.660-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0479.18.008.057-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.O.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0480.17.010.401-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.F.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0487.11.005.380-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma parcial da r. sentença.
- APEL Nr. 1.0514.15.005.530-9/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0518.18.006.545-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.D.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0534.17.001.025-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: G.R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0567.10.001.689-6/001; Comarca: SABARA; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.
- APEL Nr. 1.0604.16.001.942-7/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0607.17.000.016-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.M.F.; Reitero parecer fls 556/565.
- APEL Nr. 1.0607.17.000.200-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0621.14.001.415-3/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0625.14.005.615-5/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0642.17.000.923-6/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0642.18.000.033-2/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0647.16.010.141-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0671.18.000.460-6/001; Comarca: SERRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0672.17.008.887-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.C.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0686.17.014.731-4/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.13.009.555-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.008.704-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0699.17.002.457-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.T.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.17.002.684-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.E.F.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.11.039.978-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0701.13.041.474-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0701.18.016.603-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.15.082.860-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.E.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0702.18.008.646-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.16.002.445-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0778.17.002.506-9/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELIAS PAULO CORDEIRO

AEXEC Nr. 1.0079.15.025.603-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.A.J.; Pelo não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0112.12.006.661-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0112.16.006.100-1/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0116.14.000.126-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso e pelo seu não provimento.

APEL Nr. 1.0231.06.056.834-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.L.S.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0301.15.011.802-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: L.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0301.17.002.319-8/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.L.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0473.17.002.592-7/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: S.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0672.17.015.395-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: F.F.S.; Pelo não provimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

AEXEC Nr. 1.0693.08.072.869-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EVANDRO MANOEL SENRA DELGADO

APEL Nr. 1.0016.15.010.186-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.P.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.257.289-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.090.042-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.096.557-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.224.399-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.041.665-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovisionamento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.052.003-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.052.224-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.052.618-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.132.762-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.057.600-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.12.010.802-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.16.014.415-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.017.661-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0090.18.001.719-7/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0132.17.002.756-0/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0143.18.001.519-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.18.000.667-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.13.006.064-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.T.P.; Parte 2: A.T.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0273.13.001.069-0/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0342.18.002.789-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0349.18.000.349-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.13.006.154-9/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0434.18.001.302-2/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.15.007.201-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: C.A.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0470.17.007.715-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0471.11.015.699-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.17.012.925-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0480.15.002.127-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.15.014.561-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0596.17.005.313-3/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: U.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.18.002.124-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.09.238.160-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.005.627-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.18.014.385-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.N.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERARDUS MAGELA GONCALVES LIMA FILHO

AEXEC Nr. 1.0000.18.118.577-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.C.A.R.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.18.132.623-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.10.049.807-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.B.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.13.091.331-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.14.020.421-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.598-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.J.C.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.021.900-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.047-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.G.O.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.770-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.18.009.565-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.S.J.C.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0027.17.015.027-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0105.14.014.034-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.H.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.15.000.799-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.15.014.984-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.E.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0105.16.045.262-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0105.17.000.623-0/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0114.14.001.711-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.P.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0134.16.000.023-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.S.S.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0144.14.001.509-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0145.11.058.483-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0145.17.028.474-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0188.18.006.439-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.12.030.310-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.093-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0245.16.005.153-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0301.13.005.287-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.A.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.16.018.237-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0313.17.017.152-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0338.13.008.130-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.14.014.204-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.16.017.543-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.16.017.848-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0481.14.006.705-1/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.L.A.N.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.17.002.346-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0607.07.038.389-0/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.A.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0672.14.032.735-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0672.16.018.061-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AEXEC Nr. 1.0686.14.015.415-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.C.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.06.046.188-8/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.F.N.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.06.282.019-7/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.J.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.17.028.521-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.O.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0707.13.000.937-6/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA

R.S.E Nr. 1.0011.14.000.883-7/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0024.09.653.147-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.314-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.E.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.070.181-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.02.001.900-2/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0079.16.013.092-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: N.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0086.14.001.566-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.Q.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.17.041.287-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.D.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0134.02.032.043-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0290.05.021.738-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0346.15.000.817-2/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

R.S.E Nr. 1.0394.18.003.350-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0400.16.001.371-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.L.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0433.10.008.011-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0433.10.008.011-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0467.17.000.089-8/002; Comarca: PALMA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.F.A.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0611.09.034.455-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0699.11.009.122-9/005; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.R.B.; Pela cassação do veredicto popular por manifestamente contrário a prova dos autos.

R.S.E Nr. 1.0702.14.000.210-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0707.11.028.596-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do recurso aviado pelo M.P, e não provimento do recurso interposto por A.C.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILVAN ALVES FRANCO

APEL Nr. 1.0021.16.000.908-6/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.07.571.206-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.225.828-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.078.874-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.394.786-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.201.829-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.099.102-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.022.562-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.Y.S.S.; Nesse contexto, entendo que o termo inicial para a concessão de futuros benefícios da LEP, inclusive, o livramento condicional, não pode ser outro, senão a data da última prisão do sentenciado.

APEL Nr. 1.0024.18.068.773-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.P.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.10.008.201-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0034.18.001.007-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0071.13.006.298-8/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: T.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.13.036.444-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0080.15.000.920-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: T.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.16.016.077-3/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.17.000.191-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.08.089.860-3/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0133.16.001.800-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.P.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0134.17.008.564-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0145.16.037.775-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.18.000.485-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.D.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.14.000.617-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.15.006.221-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.14.031.871-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: I.O.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.16.009.987-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0271.16.010.378-1/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0313.17.021.662-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0317.08.099.617-4/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0382.13.014.270-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0394.09.095.463-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0433.14.008.824-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.M.G.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0456.11.003.862-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: R.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0470.15.004.897-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.J.A.X.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0470.17.004.519-4/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: A.F.D.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0471.11.016.286-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0479.08.140.787-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.B.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0479.11.013.728-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0480.11.010.487-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0480.17.009.488-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0498.18.000.872-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0518.16.002.166-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0525.16.016.323-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.F.T.; Parte 2: C.F.T.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0525.17.011.510-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- R.S.E Nr. 1.0555.18.001.474-1/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0596.14.006.299-0/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: I.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.15.007.665-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0686.12.003.788-8/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.18.000.921-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.A.M.F.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.14.006.709-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: C.W.M.F.; Parte 2: C.W.M.F.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0699.13.000.600-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0699.13.008.872-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.15.010.585-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0699.16.005.358-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0701.15.023.814-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.P.N.; Parte 2: C.P.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0702.16.058.704-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0707.18.008.566-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HENRIQUE DA CRUZ GERMAN

R.S.E Nr. 1.0327.08.032.713-0/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0394.10.000.215-0/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.17.004.422-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.R.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ALBERTO SARTORIO DE SOUZA

APEL Nr. 1.0024.11.288.841-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.167.344-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.061.036-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.073.741-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.100.227-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.113.536-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.R.O.; Parte 2: F.A.A.J.; Pelo conhecimento de todos os inconformismos e provimento apenas do interposto pela Promotoria de Justiça.

AEXEC Nr. 1.0024.17.018.004-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.076.287-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.044.071-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.075.147-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.R.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0026.17.004.324-9/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0056.07.150.208-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.D.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.034.726-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.N.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.18.006.717-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0083.18.000.740-9/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.18.000.337-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0116.18.000.638-3/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.W.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0134.17.000.442-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.O.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.09.097.767-6/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.16.011.601-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0281.12.000.719-6/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: C.C.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0290.18.001.138-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.M.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0418.12.000.110-6/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: I.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.17.009.106-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.18.004.453-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.12.017.099-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.B.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.18.006.748-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.E.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0558.15.001.023-6/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0569.16.003.030-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.J.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0607.15.002.820-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: F.M.B.; Parte 2: F.M.B.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo provimento do ministerial e parcial provimento do interposto por R.I.P.A, bem como pelo não provimento dos demais apelos.

APEL Nr. 1.0686.12.018.345-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do apelo, arguo a prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal, relativamente à corrupção de menores, e, no mérito, opino no sentido da absolvição por insuficiência de provas da autoria, quanto ao roubo.

AEXEC Nr. 1.0693.13.000.534-3/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.H.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Diligência.

AEXEC Nr. 1.0701.14.025.324-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Opina no sentido de prejudicado o agravo e no mérito pelo seu não provimento.

APEL Nr. 1.0704.18.000.528-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: K.W.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0710.14.001.132-5/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela prescrição retroativa da pretensão punitiva estatal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE ANTONIO BAETA DE MELO CANCADO

APEL Nr. 1.0024.09.594.275-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.145.882-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.042.413-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.079.025-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.011.282-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.18.015.995-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.039.827-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.18.040.032-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.043.329-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.060.171-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.17.005.220-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: É.H.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0045.06.015.879-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: L.E.T.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0045.12.004.380-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela prescrição da pretensão punitiva estatal, na modalidade retroativa, nos termos dos artigos 107, inciso IV, 109, inciso V, c/c artigo 115, todos do Código Penal.

APEL Nr. 1.0056.13.012.216-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.N.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.17.000.152-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.13.000.698-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.11.057.549-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0084.18.000.975-9/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.17.011.221-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.R.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.18.003.413-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.042.914-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.14.028.415-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0267.13.001.002-3/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0303.16.000.323-0/001; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.15.001.091-1/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Prejudicada a ação.

APEL Nr. 1.0342.16.006.966-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0398.12.001.452-5/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: M.F.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.17.002.320-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0439.18.007.565-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.L.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0471.13.012.259-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0471.18.001.069-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.J.D.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0481.17.005.850-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0520.17.003.087-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, improvimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0521.17.003.461-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0522.17.002.398-3/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0525.15.000.308-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.A.; Pela negativa de seguimento ao recurso, prejudicado em razão da perda superveniente de seu objeto.

APEL Nr. 1.0672.17.023.138-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0693.18.002.956-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.D.N.; Parte 2: M.D.N.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0699.11.013.047-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0699.15.008.976-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: C.M.V.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0699.16.000.478-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.009.729-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.18.013.283-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.17.024.581-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: Á.R. e S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.18.009.133-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.A.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0713.17.003.189-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.S.V.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR

APEL Nr. 1.0003.18.001.544-2/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: W.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.050.562-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.12.026.446-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: L.M.A.; Reitero o parecer de fls 110/115.

APEL Nr. 1.0134.16.002.832-7/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.14.003.260-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.14.017.023-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos apelos e, no mérito, pelo provimento do ministerial e parcial provimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0231.18.000.062-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0236.08.015.451-1/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: A.T.N.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento de M.N.T, para que seja dada a extinção de punibilidade e pelo desprovimento dos recursos de A.F.A e A.T.N.T.

R.S.E Nr. 1.0335.14.001.110-7/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0393.15.001.097-2/001; Comarca: MANGA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.11.002.777-5/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0414.17.003.181-2/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.S.P.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0440.11.002.061-5/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0447.18.001.155-6/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: F.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0480.14.009.299-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.18.000.282-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0512.18.004.316-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, improvimento de G. e parcial provimento de G.

APEL Nr. 1.0621.17.003.591-2/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.14.002.569-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: T.D.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0702.14.078.582-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.J.S.D.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0708.18.001.075-1/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LAIS MARIA COSTA SILVEIRA PENNA

APEL Nr. 1.0005.17.002.586-9/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.V.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.18.040.758-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0027.17.018.036-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0042.17.004.703-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer de fls 183/189.

APEL Nr. 1.0056.07.140.926-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.V.S.; Parte 2: E.V.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e parcial provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0056.15.007.034-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.16.012.274-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.S.S.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.18.002.858-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.12.033.927-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.F.A.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.17.015.495-7/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0290.17.007.593-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0327.17.003.512-2/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.18.003.201-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.18.002.056-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.M.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos interpostos em benefício de J.M e P.H, pelo não conhecimento do apelo interposto pela Defesa de P.R e, no mérito, pelo desprovidimento de todos os recursos.

APEL Nr. 1.0470.13.008.304-6/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer de fls 172/179.

APEL Nr. 1.0479.18.000.599-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.V.B.; Parte 2: L.H.V.B.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0515.18.003.031-1/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: K.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.18.006.751-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.J.S.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0607.17.002.218-2/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: C.A.R.L.; Parte 2: C.A.R.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0686.18.004.557-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.H.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0699.13.011.660-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovidimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0701.17.017.265-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.P.S.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LAURIDES PAZ DO NASCIMENTO JUNIOR

- APEL Nr. 1.0024.11.193.370-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0024.14.022.005-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.V.T.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0024.15.095.766-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.M.; Pelo provimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0024.17.022.242-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.H.S.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0027.17.026.783-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0034.11.004.327-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0034.11.004.327-9/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0056.18.001.237-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0105.06.190.185-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.L.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0123.12.002.963-2/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.F.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0145.17.020.966-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0145.17.027.349-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.H.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0155.13.002.835-2/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0188.13.005.133-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0188.17.013.887-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0210.10.002.235-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: O.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0231.13.012.446-5/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.F.J.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0231.15.018.701-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0290.14.001.419-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0290.15.003.842-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0301.13.003.372-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.R.A.F.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0309.07.016.126-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0393.18.001.152-9/001; Comarca: MANGA; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0460.17.001.526-3/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0514.17.006.850-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0515.06.017.273-8/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0518.16.009.312-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0518.17.004.660-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.I.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0549.14.000.675-6/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0559.16.000.690-9/001; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0567.17.000.222-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0570.18.000.412-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: L.P.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0582.18.000.947-1/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: S.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0625.18.000.030-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0647.16.005.540-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.P.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- AEXEC Nr. 1.0702.18.003.142-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AEXEC Nr. 1.0713.15.006.099-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONARDO AZEREDO DOS SANTOS

- APEL Nr. 1.0024.17.091.190-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.J.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do ministerial e não provimento do defensivo.
- APEL Nr. 1.0245.17.010.216-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0281.18.000.506-4/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0290.14.003.661-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.B.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0540.12.000.869-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0707.16.013.283-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

- C.JUR Nr. 1.0000.18.099.781-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Entendemos que seja solucionando o conflito com a determinação da competência do Juizado Especial Criminal de B.H.
- C.JUR Nr. 1.0000.18.099.782-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Entendemos que seja solucionando o conflito com a determinação da competência do Juizado Especial Criminal de B.H.

C.JUR Nr. 1.0000.18.132.182-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

ESCR Nr. 1.0000.18.135.253-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: F.F.D.O.; Manifesta improcedência a exceção de suspeição.

ESCR Nr. 1.0000.18.135.254-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.D.O.; Parte 2: M.R.F.; Manifesta improcedência a exceção de suspeição.

ESCR Nr. 1.0000.18.135.255-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: M.R.F.; Pelo processamento nos termos do que dispõe os arts. 98/101 do CPP.

C.JUR Nr. 1.0000.18.137.803-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.2.V.C.C.T.O.; Parte 2: J.D.J.E.C.T.O.; Pela competência do Juízo suscitante.

R.S.E Nr. 1.0024.09.458.337-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.10.216.807-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.008.393-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.S.N.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.075.773-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0024.18.118.530-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.S.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0056.17.010.774-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.L.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.11.043.487-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0183.11.003.950-4/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.A.B.; Parte 2: C.N.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0239.15.000.587-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.J.O.T.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0267.17.002.314-2/001; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: N.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0313.13.012.789-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.18.001.785-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0388.08.021.385-2/001; Comarca: LUZ; Parte 1: D.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0388.13.001.441-7/001; Comarca: LUZ; Parte 1: R.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0460.18.002.889-2/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.18.010.969-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0481.13.009.797-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.J.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0525.18.010.331-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0525.18.011.990-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0699.17.003.735-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.H.S.F.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

M.S.C Nr. 1.0000.18.131.243-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: G.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO GOMES DE SOUZA

R.S.E Nr. 1.0024.10.107.482-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.268.317-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.C.N.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.071.822-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.S.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0024.16.074.864-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.121.289-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.048.684-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

R.S.E Nr. 1.0056.09.222.730-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.C.S.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.17.017.539-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.10.009.578-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.013.477-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.052.234-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.M.P.; Parte 2: A.S.M.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso defensivo e integral provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0236.15.004.678-7/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: S.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0290.15.000.117-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0313.15.001.153-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0362.17.004.011-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.022.982-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.D.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0556.15.009.331-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.M.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0694.14.005.267-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0701.17.005.835-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.15.013.105-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.P.B.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA DA CONCEICAO DE MOURA

APEL Nr. 1.0024.17.092.245-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.P.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.127.502-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0042.12.001.180-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0042.18.001.701-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: I.W.S.O.; Parte 2: I.W.S.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0051.17.002.811-5/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: P.O.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0074.18.000.057-7/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.J.R.O.; Parte 2: M.J.R.O.; Pelo conhecimento dos recursos, improvimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0105.18.003.487-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.17.045.070-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.S.Z.; Parte 2: A.C.S.Z.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0180.16.001.002-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0184.17.002.814-8/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: G.E.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.17.004.361-1/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.C.P.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0301.13.002.250-4/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.C.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0460.17.003.867-9/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: B.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0479.09.164.799-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0604.13.001.977-0/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0686.17.004.569-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.L.A.; Parte 2: A.C.L.A.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0778.18.000.524-2/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: F.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO CESAR MOTTA

C.JUR Nr. 1.0000.18.132.206-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

ESCR Nr. 1.0000.18.135.258-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: M.R.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.162.398-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.I.S.S.; Parte 2: J.I.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.100.197-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.101.783-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AICRI Nr. 1.0035.18.009.997-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.10.610.226-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, extinção da punibilidade por J.B.S. e J.B.S., e não provimento da defesa de A.F.S. .

AEXEC Nr. 1.0079.14.042.987-3/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reitero o parecer de fls 44/47.

AINST Nr. 1.0079.16.041.905-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0114.17.000.753-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: B.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.06.066.681-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0301.17.011.892-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Reitero o parecer de fls. 309/311.

APEL Nr. 1.0313.16.008.197-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo não conhecimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0396.17.003.975-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0428.15.002.217-9/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0471.18.005.097-6/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0472.15.000.447-2/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.13.017.158-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0480.15.004.035-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.17.006.800-3/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: B.H.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.17.013.513-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento de ambos os recursos, provimento do ministerial e desprovimento do recurso de G.H.S.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARIO DRUMMOND DA ROCHA

APEL Nr. 1.0024.13.394.087-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.225.141-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.127.879-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.16.141.505-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.090.656-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.131.554-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.040.637-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.060.757-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0027.16.023.078-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.F.S.; Parte 2: J.M.F.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0056.13.006.277-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.A.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0074.12.002.304-4/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.08.412.227-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0134.13.010.381-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.16.010.373-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.18.010.712-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.D.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.05.045.862-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0261.13.015.390-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.L.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0309.16.004.884-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.E.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0325.18.000.003-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.12.010.465-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0362.13.007.115-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0414.17.001.148-3/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: S.B.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0439.18.004.062-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0447.13.001.716-6/004; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0471.14.007.638-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: H.S.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0611.18.001.431-2/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.13.010.100-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0702.15.018.949-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.S.B.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

M.S.C Nr. 1.0000.18.132.674-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da

segurança.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RODRIGO CANCADO ANAYA ROJAS

APEL Nr. 1.0024.12.054.524-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.T.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.197.378-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.F.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.198.612-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.141.582-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.131.551-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.P.B.; Parte 2: F.D.P.B.; Pelo conhecimento dos recursos, não provimento do recurso de F.D.P.B e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0027.18.003.759-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.X.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0054.18.000.683-2/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.17.009.770-5/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0073.18.002.436-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: J.R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.025.265-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0106.18.000.460-3/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0362.17.006.887-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.17.012.277-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.18.004.691-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.M.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0456.09.076.241-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.S.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0481.06.060.775-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0487.10.003.871-9/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0556.18.000.075-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0610.16.000.106-7/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0647.08.086.383-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0672.17.018.391-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento de ambos os recursos, mas provimento apenas do M.P.

APEL Nr. 1.0672.17.019.203-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0699.16.007.625-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO BATISTA FERREIRA VIEIRA

APEL Nr. 1.0017.12.004.931-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.243.102-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.18.096.986-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.O.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0040.15.005.855-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0071.12.005.766-7/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.H.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0148.14.009.314-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0251.18.000.769-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.V.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0273.17.001.760-5/001; Comarca: GALILEIA; Parte 1: R.M.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0287.07.031.259-3/003; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0301.17.012.357-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.O.; Reitero o parecer da PGJ de fls 40/43.

APEL Nr. 1.0499.15.000.129-9/001; Comarca: PERDOES; Parte 1: D.J.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0521.14.008.846-4/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.F.J.; Pelo provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0693.12.011.059-0/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.R.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0707.17.002.636-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROGERIO FILIPPETTO DE OLIVEIRA

APEL Nr. 1.0016.15.000.339-6/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0017.12.004.951-9/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento

parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.164.640-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.069.166-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.113.782-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.060.121-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.H.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.136.308-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.H.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.18.057.351-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

CTEST Nr. 1.0024.18.067.987-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: V.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.17.068.957-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.18.002.614-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.D.L.; Parte 2: F.D.L.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0183.14.016.140-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.M.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0290.13.005.209-2/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: F.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0309.11.004.362-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.007.083-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.18.002.488-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: H.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0479.18.002.039-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0604.17.000.004-5/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: L.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0674.14.002.980-4/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: E.H.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0694.06.030.096-9/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.O.M.; Pelo reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva estatal.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ROMULO PAIVA FILHO

APEL Nr. 1.0016.17.011.881-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.F.S.; Pelo conhecimento de ambos apelos, provimento do ministerial e desprovimento da defesa de P.

APEL Nr. 1.0024.13.234.755-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.A.A.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.201.947-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.066.299-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.B.; Parte 2: C.E.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.16.080.637-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico o parecer afertado às fls 617/625.

APEL Nr. 1.0024.16.141.621-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: F.T.C.; Ratifico o parecer ofertado às fls 158/163.

APEL Nr. 1.0024.17.131.444-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos presentes apelos.

APEL Nr. 1.0024.17.133.152-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.S.S.; Parte 2: D.P.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.18.014.754-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.040.268-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.13.020.636-2/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.M.C.; Parte 2: L.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.14.026.133-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.W.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.022.384-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.M.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.18.008.162-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.V.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0080.16.002.465-1/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: P.F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.18.002.589-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0115.13.000.585-9/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.G.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0116.10.027.035-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: N.T.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0134.18.002.743-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.14.006.157-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0145.18.003.446-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0194.17.004.538-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0210.14.006.581-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0223.17.016.069-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0231.14.025.047-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.J.F.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0231.17.013.368-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.M.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0284.17.000.660-5/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: T.T.B.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0319.17.004.027-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0324.18.000.185-5/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0362.17.002.519-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.P.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0372.18.000.933-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0382.15.014.816-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.H.S.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0382.18.000.956-7/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.J.S.S.; Parte 2: I.J.S.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.
- APEL Nr. 1.0433.18.002.966-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.G.S.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0439.16.017.996-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.J.F.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0460.17.003.632-7/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0479.11.017.365-1/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.L.R.M.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0518.17.013.313-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.F.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0592.18.000.172-5/001; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0607.13.008.079-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0647.10.002.675-4/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.G.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0701.16.032.919-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.A.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.18.009.021-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: I.F.M.; Reitero o parecer fls 310/325.

APEL Nr. 1.0701.18.010.621-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.I.S.J.; Parte 2: J.I.S.J.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0702.16.073.514-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.071.220-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0720.15.005.097-2/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0778.18.000.482-3/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RONALDO CESAR DE FARIA

APEL Nr. 1.0003.16.000.411-9/003; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: S.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0005.03.000.578-8/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0017.07.028.471-0/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.S.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.04.253.469-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.S.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.12.237.346-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.351.349-9/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.14.164.913-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.15.162.971-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.098.305-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.I.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.053.776-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.17.130.138-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento de todos.

APEL Nr. 1.0024.18.100.504-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.O.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.125.310-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0079.08.409.624-1/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.17.006.635-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.B.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ratifico parecer fls. 89/92.

APEL Nr. 1.0079.17.036.106-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.O.M.; Pelo desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0079.17.036.106-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

R.S.E Nr. 1.0105.05.152.649-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0183.16.014.082-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.C.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0220.14.001.822-1/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: L.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.115-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0245.03.036.889-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0261.13.004.783-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.16.007.880-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0317.13.009.066-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0317.16.004.518-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: B.T.R.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0335.16.000.722-5/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0396.17.003.258-7/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0418.13.000.133-6/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0418.17.001.248-2/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: O.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0433.17.024.088-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: D.N.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0439.16.007.133-8/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.R.R.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0471.18.001.078-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0479.14.016.579-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento

de ambos

R.S.E Nr. 1.0514.11.002.594-7/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0515.03.007.201-8/002; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0520.16.003.136-2/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: V.D.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0607.15.009.435-9/002; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0672.11.024.180-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0672.17.018.359-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0672.18.011.361-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0674.17.001.962-6/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0680.18.002.751-7/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

R.S.E Nr. 1.0686.11.004.974-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0686.17.006.153-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0693.03.018.517-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.F.P.; Pelo conhecimento e provisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0693.16.009.133-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

R.S.E Nr. 1.0699.15.001.815-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: L.A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.14.044.398-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.B.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.14.057.874-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.R.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0704.13.011.043-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: S.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovisionamento.

AEXEC Nr. 1.0713.16.005.240-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.J.O.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO LIMA DE SOUZA

APEL Nr. 1.0024.03.131.890-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.13.247.116-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.S.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.005.919-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: M.W.S.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0024.17.130.823-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.092.702-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0040.17.004.217-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0114.16.009.765-4/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.080.538-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0210.15.003.396-2/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0280.09.027.696-3/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, parcial provimento do reclamo de M.M.S e não provimento dos demais reclamos.

APEL Nr. 1.0335.11.000.546-9/002; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0382.17.009.919-8/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.V.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.15.005.034-6/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0629.18.001.044-5/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0702.16.074.107-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.D.S.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, provimento do apelo de D.C.S.L e não provimento dos demais apelos.

APEL Nr. 1.0775.14.002.241-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: D.W.S.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO PARREIRAS ABRITTA

R.S.E Nr. 1.0433.11.019.697-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA SIRLENE REIS COSTA

APEL Nr. 1.0005.15.001.375-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.G.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0017.18.002.349-5/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: E.B.M.; Pelo conhecimento dos recursos e provimento do ministerial, e parcial provimento da defesa.

APEL Nr. 1.0024.16.090.417-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.154.881-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.014.118-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.046.156-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.W.M.; Parte 2: P.R.M.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.049.048-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.058.653-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0027.17.016.562-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.S.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0034.17.005.454-7/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.17.011.517-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.H.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0071.12.006.248-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.H.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção da punibilidade.

APEL Nr. 1.0079.16.009.205-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0116.16.003.319-1/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.V.A.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.18.014.709-3/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.H.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0242.17.003.013-2/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: L.F.L.; Parte 2: L.F.L.; Pelo conhecimento de ambos os recursos, provimento do ministerial e desprovimento do defensivo.

APEL Nr. 1.0330.18.000.002-9/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: M.H.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0348.12.000.918-1/001; Comarca: JACUI; Parte 1: Z.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.18.000.275-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.11.000.773-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0479.14.007.604-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.16.003.235-4/002; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.16.003.235-4/002; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.17.012.388-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.V.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.18.003.961-3/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: M.B.C.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do defensivo e provimento do ministerial.

APEL Nr. 1.0542.16.000.428-0/001; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0701.08.227.500-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: I.M.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.18.010.205-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.14.060.340-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.047.004-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.18.016.669-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.12.001.152-0/001; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0707.16.005.276-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0775.06.006.306-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: E.J.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0775.16.000.694-3/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: C.G.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA VALERIA DUPIN LUSTOSA

C.JUR Nr. 1.0000.18.120.656-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.V.; Parte 2: J.J.E.C.C.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.JUR Nr. 1.0000.18.132.925-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Pelo conhecimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0000.18.133.278-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: B.W.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0016.16.011.882-0/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.05.634.547-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.R.; Em diligência.

AEXEC Nr. 1.0024.17.025.917-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.T.L.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0024.17.026.171-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.057.988-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Reiteramos o parecer protocolizado às fls. 202/205v.

APEL Nr. 1.0024.17.121.280-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.P.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.18.003.289-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0024.18.070.975-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.18.079.394-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.C.C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.10.038.172-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0079.14.039.132-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.R.N.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0086.15.003.498-0/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: D.S.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0093.16.001.813-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AEXEC Nr. 1.0114.17.001.433-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

R.S.E Nr. 1.0145.12.067.221-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.18.002.683-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0166.14.000.368-1/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0194.16.000.433-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0231.14.029.743-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.C.C.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.018.460-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.17.019.207-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0327.15.000.127-6/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0394.15.005.139-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0428.17.000.044-5/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0433.17.014.700-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.14.009.002-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0481.17.008.071-9/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: K.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0512.10.006.458-7/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: ; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0525.16.016.785-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0621.17.002.863-6/001; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.18.018.360-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.E.C.C.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0687.13.004.671-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.T.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.16.000.887-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.M.S.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AEXEC Nr. 1.0702.15.004.225-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: N.B.S.J.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0704.15.006.980-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

RECURSOS

PROCURADOR DE JUSTIÇA ADILSON DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Embargos Declaratórios em CONFLITO DE JURISDICAÇÃO Nr. 1.0000.18.124.139-9/000; Comarca: ITAJUBA; em 17/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0003.12.001.859-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0005.18.000.139-7/001; Comarca: ACUCENA; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0015.14.005.432-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; em 30/11/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0015.17.000.170-3/002; Comarca: ALEM PARAIBA; em 03/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0015.18.001.001-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; em 13/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0016.17.000.111-5/001; Comarca: ALFENAS; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0017.17.005.945-9/001; Comarca: ALMENARA; em 27/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0023.14.001.285-9/005; Comarca: ALVINOPOLIS; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0024.03.150.267-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.08.961.691-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.10.096.706-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.10.179.465-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.11.106.006-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.11.193.490-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.12.268.179-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.13.049.241-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.13.292.780-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.13.394.236-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/12/2018.

Agravo em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.13.417.600-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0024.14.010.755-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.045.889-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.164.933-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.15.120.779-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.15.162.670-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.15.182.616-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.16.008.276-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.16.009.786-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0024.16.010.747-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.16.011.021-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.061.953-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.077.367-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.079.934-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.16.103.451-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.16.124.109-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.141.417-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.146.511-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.16.154.999-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.017.184-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.039.269-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.040.604-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.041.531-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.047.026-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.052.227-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.054.260-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.17.060.035-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.064.400-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 06/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.17.075.281-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.077.420-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 12/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.17.078.885-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 19/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.089.073-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 17/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.089.316-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 13/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.095.987-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.097.114-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.18.003.038-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.009.217-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.18.013.666-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.18.058.645-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0027.06.110.943-8/003; Comarca: BETIM; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.12.023.672-7/001; Comarca: BETIM; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.13.037.504-4/001; Comarca: BETIM; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.14.022.004-0/001; Comarca: BETIM; em 17/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.15.026.210-6/001; Comarca: BETIM; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.17.020.753-7/001; Comarca: BETIM; em 18/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0034.16.001.585-4/004; Comarca: ARACUAI; em 14/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0035.14.016.800-2/001; Comarca: ARAGUARI; em 19/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0035.17.004.918-9/003; Comarca: ARAGUARI; em 19/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.16.000.654-6/001; Comarca: ARAXA; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0040.16.012.680-7/003; Comarca: ARAXA; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.16.013.001-5/001; Comarca: ARAXA; em 10/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.17.006.235-6/001; Comarca: ARAXA; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0045.16.000.037-3/001; Comarca: CAETE; em 27/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0056.11.017.707-0/001; Comarca: BARBACENA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0074.16.001.894-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 03/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0074.17.001.684-9/003; Comarca: BOM DESPACHO; em 13/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0074.17.004.415-5/003; Comarca: BOM DESPACHO; em 30/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0079.10.010.183-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.13.031.331-9/004; Comarca: CONTAGEM; em 03/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0079.15.039.174-0/004; Comarca: CONTAGEM; em 19/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0079.16.001.531-3/004; Comarca: CONTAGEM; em 11/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0079.16.013.555-8/003; Comarca: CONTAGEM; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.17.018.003-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.17.023.833-5/001; Comarca: CONTAGEM; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.17.033.955-4/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0079.18.000.573-2/001; Comarca: CONTAGEM; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0082.17.001.314-6/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 27/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0090.17.002.424-5/001; Comarca: BRUMADINHO; em 19/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0105.12.025.964-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 12/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0105.16.018.919-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 27/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0105.16.063.613-7/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0105.17.056.874-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 04/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0109.14.001.587-5/003; Comarca: CAMPANHA; em 13/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0112.11.007.107-6/001; Comarca: CAMPO BELO; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0112.18.000.887-5/001; Comarca: CAMPO BELO; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0114.15.006.907-7/001; Comarca: IBIRITE; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0123.17.004.631-2/001; Comarca: CAPELINHA; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0133.11.004.851-8/001; Comarca: CARANGOLA; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0133.18.000.486-2/001; Comarca: CARANGOLA; em 06/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0134.15.008.185-6/001; Comarca: CARATINGA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0134.17.008.639-8/001; Comarca: CARATINGA; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0142.17.001.233-0/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0145.09.571.191-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.12.031.282-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.15.016.002-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.15.054.313-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 18/12/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0145.16.001.163-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 19/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0145.16.025.075-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0148.14.002.301-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; em 04/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0153.15.004.338-5/003; Comarca: CATAGUASES; em 12/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0153.17.002.687-3/003; Comarca: CATAGUASES; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0183.12.002.149-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0183.17.011.990-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; em 30/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0184.14.001.549-8/004; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 27/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO EXTRAORDINARIO - CR Nr. 1.0184.14.001.549-8/005; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 27/11/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0184.15.002.069-3/003; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0188.16.006.054-0/001; Comarca: NOVA LIMA; em 30/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0194.16.006.314-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; em 10/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0209.13.009.860-8/001; Comarca: CURVELO; em 06/12/2018.

Agravo em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0209.15.003.917-7/003; Comarca: CURVELO; em 06/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0223.17.003.733-5/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 13/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0223.17.007.237-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; em 12/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.05.049.843-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 04/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.06.065.740-1/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.09.136.167-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0231.11.009.913-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0231.13.007.393-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 28/11/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.13.031.876-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.011.413-4/006; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.14.026.801-3/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 04/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0231.15.024.023-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 13/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.16.014.073-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 19/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.003.516-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.017.183-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0231.17.020.625-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 10/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0231.17.028.783-4/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 06/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0240.16.000.169-1/003; Comarca: ERVALIA; em 06/12/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0240.16.001.268-0/002; Comarca: ERVALIA; em 14/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0245.13.008.555-9/002; Comarca: SANTA LUZIA; em 11/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0261.13.004.524-6/003; Comarca: FORMIGA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0261.14.008.047-2/002; Comarca: FORMIGA; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0267.17.003.306-7/001; Comarca: FRANCISCO SA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0287.16.000.372-2/002; Comarca: GUAXUPE; em 03/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0287.17.004.887-3/001; Comarca: GUAXUPE; em 12/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0290.13.008.755-1/002; Comarca: VESPASIANO; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0290.15.001.414-7/001; Comarca: VESPASIANO; em 18/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0301.09.046.660-0/002; Comarca: IGARAPE; em 28/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.13.006.110-6/001; Comarca: IGARAPE; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.13.009.534-4/001; Comarca: IGARAPE; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.15.001.207-0/002; Comarca: IGARAPE; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.15.001.693-1/001; Comarca: IGARAPE; em 27/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0301.16.012.153-1/001; Comarca: IGARAPE; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0301.17.008.744-1/001; Comarca: IGARAPE; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0301.17.009.084-1/002; Comarca: IGARAPE; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0309.13.000.654-2/001; Comarca: INHAPIM; em 03/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0312.15.002.154-0/003; Comarca: IPANEMA; em 12/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0313.11.016.497-4/001; Comarca: IPATINGA; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0313.13.008.542-3/001; Comarca: IPATINGA; em 28/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0313.16.014.031-2/001; Comarca: IPATINGA; em 06/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0313.17.005.469-3/001; Comarca: IPATINGA; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0313.17.011.774-8/001; Comarca: IPATINGA; em 17/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0313.17.017.303-0/002; Comarca: IPATINGA; em 03/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0317.14.012.069-0/001; Comarca: ITABIRA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0317.15.002.412-1/001; Comarca: ITABIRA; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0317.15.005.281-7/001; Comarca: ITABIRA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0330.17.001.263-8/001; Comarca: ITAMONTE; em 17/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0344.12.004.196-9/001; Comarca: ITURAMA; em 12/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0351.13.005.961-8/002; Comarca: JANAUBA; em 03/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0351.17.000.555-4/001; Comarca: JANAUBA; em 06/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0352.15.001.871-6/001; Comarca: JANUARIA; em 04/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0352.16.006.747-1/003; Comarca: JANUARIA; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0358.17.001.483-3/001; Comarca: JEQUITINHONHA; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0362.09.103.789-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 11/12/2018.

Agravo em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0362.17.004.009-5/003; Comarca: JOAO MONLEVADE; em 06/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0363.17.003.657-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; em 13/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0382.14.016.374-4/001; Comarca: LAVRAS; em 27/11/2018.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0382.15.014.743-9/003; Comarca: LAVRAS; em 28/11/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0384.04.027.276-5/002; Comarca: LEOPOLDINA; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0384.16.005.338-3/001; Comarca: LEOPOLDINA; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0390.16.000.460-7/001; Comarca: MACHADO; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0390.16.005.259-8/001; Comarca: MACHADO; em 11/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0394.05.047.000-1/001; Comarca: MANHUACU; em 28/11/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0395.16.000.107-3/003; Comarca: MANHUMIRIM; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0396.18.001.298-3/001; Comarca: MANTENA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0400.16.005.031-8/001; Comarca: MARIANA; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0407.17.003.676-5/001; Comarca: MATEUS LEME; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0408.13.000.644-3/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0411.14.007.357-7/001; Comarca: MATOZINHOS; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0411.18.000.153-8/001; Comarca: MATOZINHOS; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0418.14.000.547-5/001; Comarca: MINAS NOVAS; em 30/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0431.14.004.169-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; em 03/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.11.024.537-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 12/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.15.025.741-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 19/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.15.032.838-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.16.014.053-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.16.022.904-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 13/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0433.17.022.594-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0439.12.003.330-3/001; Comarca: MURIAE; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0439.16.016.671-6/001; Comarca: MURIAE; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0439.17.013.320-1/001; Comarca: MURIAE; em 18/12/2018.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0443.18.000.966-6/001; Comarca: NANUQUE; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0452.16.006.891-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 11/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0452.17.001.379-4/003; Comarca: NOVA SERRANA; em 28/11/2018.

Recurso Extraordinário em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0452.17.003.596-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; em 30/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0461.17.002.992-4/001; Comarca: OURO PRETO; em 30/11/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0471.14.018.066-5/003; Comarca: PARA DE MINAS; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0471.16.003.777-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0471.17.013.199-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 26/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0472.10.000.043-0/001; Comarca: PARAGUACU; em 10/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0472.13.001.173-8/001; Comarca: PARAGUACU; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0473.14.000.114-9/001; Comarca: PARAISOPOLIS; em 03/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0476.12.000.783-8/001; Comarca: PASSA QUATRO; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.15.018.675-3/001; Comarca: PASSOS; em 18/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.17.011.856-2/001; Comarca: PASSOS; em 30/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0480.16.003.537-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 19/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0481.17.001.057-5/001; Comarca: PATROCINIO; em 10/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0487.17.001.255-2/001; Comarca: PEDRA AZUL; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0498.16.000.653-8/001; Comarca: PERDIZES; em 11/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0512.15.007.539-2/001; Comarca: PIRAPORA; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0512.17.006.782-5/001; Comarca: PIRAPORA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0517.14.000.727-2/001; Comarca: POCO FUNDO; em 11/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0517.15.001.391-3/001; Comarca: POCO FUNDO; em 06/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0518.07.110.014-4/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 13/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0518.14.004.399-4/007; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 03/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0520.17.001.101-6/001; Comarca: POMPEU; em 06/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0525.12.009.790-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 19/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0525.16.002.317-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; em 18/12/2018.

Recurso Especial em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0525.16.005.696-2/003; Comarca: POUSO ALEGRE; em 17/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0554.15.000.335-4/002; Comarca: RIO NOVO; em 19/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0556.14.000.584-5/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0556.16.001.933-8/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; em 27/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0556.17.000.135-9/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; em 19/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0567.14.006.899-8/001; Comarca: SABARA; em 28/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0570.16.001.729-1/001; Comarca: SALINAS; em 10/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0596.12.001.207-2/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; em 06/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0596.15.001.699-3/003; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; em 30/11/2018.

Agravo em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0604.16.002.735-4/003; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0607.17.003.356-9/002; Comarca: SANTOS DUMONT; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0611.12.002.218-5/002; Comarca: SAO FRANCISCO; em 18/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0620.17.000.469-6/003; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; em 13/12/2018.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0621.16.002.362-1/001; Comarca: SAO GOTARDO; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0625.17.002.605-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0637.18.001.401-0/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0672.13.001.522-1/005; Comarca: SETE LAGOAS; em 17/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0672.16.004.868-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 11/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0672.16.016.426-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 10/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0672.17.013.883-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0684.15.002.324-1/002; Comarca: TARUMIRIM; em 10/12/2018.

Agravo em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0685.16.000.357-8/003; Comarca: TEIXEIRAS; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0686.16.002.376-4/002; Comarca: TEOFILO OTONI; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0686.17.011.013-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0687.17.002.256-4/001; Comarca: TIMOTEO; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0687.18.000.929-6/001; Comarca: TIMOTEO; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.12.009.978-5/002; Comarca: TRES CORACOES; em 27/11/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0693.13.008.725-9/003; Comarca: TRES CORACOES; em 13/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0693.15.009.240-3/004; Comarca: TRES CORACOES; em 13/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0693.15.009.887-1/003; Comarca: TRES CORACOES; em 13/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0693.15.010.559-3/002; Comarca: TRES CORACOES; em 18/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0693.16.000.318-4/001; Comarca: TRES CORACOES; em 10/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0693.17.004.104-2/003; Comarca: TRES CORACOES; em 13/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0693.17.004.817-9/003; Comarca: TRES CORACOES; em 30/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0699.10.008.640-3/001; Comarca: UBA; em 04/12/2018.

Recurso Especial em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0699.16.006.811-9/001; Comarca: UBA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.16.014.020-1/001; Comarca: UBERABA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.16.014.754-5/001; Comarca: UBERABA; em 18/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0701.16.026.529-7/003; Comarca: UBERABA; em 30/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0701.17.018.175-7/001; Comarca: UBERABA; em 10/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0702.13.044.917-7/004; Comarca: UBERLANDIA; em 06/12/2018.

Agravo em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0702.14.079.677-3/003; Comarca: UBERLANDIA; em 06/12/2018.

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0702.16.006.095-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 13/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0702.16.006.505-9/003; Comarca: UBERLANDIA; em 06/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0702.16.061.854-3/003; Comarca: UBERLANDIA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0702.17.010.544-0/003; Comarca: UBERLANDIA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0702.17.071.276-5/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0702.17.071.280-7/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.17.093.208-2/001; Comarca: UBERLANDIA; em 27/11/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0707.09.188.222-5/003; Comarca: VARGINHA; em 13/12/2018.

AGRAVO INTERNO em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0707.12.016.656-6/003; Comarca: VARGINHA; em 13/12/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0707.13.025.238-0/004; Comarca: VARGINHA; em 03/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0707.14.013.067-5/001; Comarca: VARGINHA; em 03/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0707.17.014.743-3/001; Comarca: VARGINHA; em 27/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0713.15.000.382-8/004; Comarca: VICOSA; em 30/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0713.15.004.448-3/001; Comarca: VICOSA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0878.11.002.675-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; em 04/12/2018.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0216.17.003.825-3/001; Comarca: DIAMANTINA; em 18/12/2018.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Embargos Declaratórios em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.16.033.395-1/000; Comarca: PRATA; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.17.085.582-9/000; Comarca: CASSIA; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.18.036.102-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em REVISAO CRIMINAL Nr. 1.0000.18.059.998-7/000; Comarca: PONTE NOVA; em 27/11/2018.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SERGIO EDUARDO BARBOSA DE CAMPOS

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0016.17.008.944-1/001; Comarca: ALFENAS; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.12.029.580-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0024.14.295.870-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; em 29/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0024.15.197.861-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0024.16.127.849-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0027.07.124.939-8/005; Comarca: BETIM; em 29/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.16.022.540-8/001; Comarca: BETIM; em 17/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0040.07.064.488-1/001; Comarca: ARAXA; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0073.16.004.982-8/001; Comarca: BOCAIUVA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0074.18.003.551-6/001; Comarca: BOM DESPACHO; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0082.13.000.816-0/002; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 06/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0082.18.000.325-1/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0086.13.004.362-2/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0105.15.017.903-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; em 04/12/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0142.15.000.879-5/004; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 07/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0142.15.001.245-8/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; em 30/11/2018.

AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL - CR Nr. 1.0145.16.036.254-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; em 28/11/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS DE DECLARACAO - CRIMINAL Nr. 1.0145.17.009.736-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; em 04/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0184.17.002.505-2/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; em 13/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0209.17.005.711-8/001; Comarca: CURVELO; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0245.11.011.899-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 27/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0245.15.003.935-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 17/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0287.17.003.012-9/001; Comarca: GUAXUPE; em 12/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0290.09.077.910-6/001; Comarca: VESPASIANO; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0301.13.016.594-9/001; Comarca: IGARAPE; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0378.13.002.226-2/001; Comarca: LAMBARI; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0382.15.014.654-8/001; Comarca: LAVRAS; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0382.17.009.119-5/001; Comarca: LAVRAS; em 03/12/2018.

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0471.16.012.498-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 07/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0479.16.006.862-9/001; Comarca: PASSOS; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0480.16.013.088-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0518.16.002.619-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0518.17.013.761-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0625.13.001.083-2/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0625.16.007.617-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0637.14.006.810-6/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0637.15.004.368-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0637.15.007.649-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; em 26/11/2018.

Embargos Declaratórios em EMBARGOS INFRINGENTES - CR Nr. 1.0672.16.015.305-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0686.17.009.255-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0699.11.005.174-4/001; Comarca: UBA; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0699.11.014.023-2/001; Comarca: UBA; em 11/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.17.071.743-4/001; Comarca: UBERLANDIA; em 04/12/2018.

Embargos Declaratórios em RECURSO SENTIDO ESTRITO Nr. 1.0702.17.073.395-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 18/12/2018.

Embargos Declaratórios em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0702.17.084.229-9/001; Comarca: UBERLANDIA; em 04/12/2018.

Belo Horizonte, 7 de janeiro de 2019.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

MÁRCIO HELI DE ANDRADE

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Jurídico

EDITAIS E AVISOS

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO - DESERTO

Número do processo: 29 / Ano: 2018

Unidade: 1091040

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos executivos e orçamentos para construções, ampliações e/ou reformas de edificações em uso pelo Ministério Público de Minas Gerais.

Modalidade: Concorrência

Homologo o resultado deste processo como "deserto" por não ter sido apresentada proposta para atendimento ao seu objeto.

Belo Horizonte, 8 de janeiro de 2019.

DENILSON FEITOZA PACHECO

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício

T.A. 001, de 07/01/19, ao Ct. SIAD 5017 Ct. 210/10, entre o MPMG/PGJ e as Sras. Francilene Ferreira Vaz e Janaína Santana Ferreira Vaz. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência. Valor global estimado: R\$22.619,20. Dotação orçamentária: 1091.03.122.701.2.009.0001.3.3.90.36-11 Fonte 10.1. Vigência: 10/01/19 a 09/01/20. Locação do imóvel- Itabirito/MG.